

AENA BRASIL

**Reforma e Ampliação
Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes
Gilberto Freyre (SBRF)**

Abril de 2022

1. Introdução | Objetivo | Apresentadores

- Esta apresentação tem como objetivo apresentar os principais investimentos a serem realizados pela Aena Brasil durante a Fase I-B do Contrato de Concessão (Contrato n° 001/ANAC/2019 – Nordeste), no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre (SBRF), localizado na cidade do Recife.

Diretor Presidente
Santiago Yus

**Gerente de Planejamento e
Infraestrutura**
Liciane Netto Rigoni

Gerente de Meio Ambiente
Regiane Riberio

ÍNDICE

1. Introdução
2. Apresentação do Empreendimento
3. Memorial Justificativo Empreendimento de Impacto
 - 3.1 Acessos e Mobilidade Urbana
 - 3.2 Aspectos Socioeconômicos
4. Estratégia de sustentabilidade
5. Autorizações e Anuências
6. Conclusão

1. Introdução

Aeroportos no mundo



Aguascalientes
Bajío
Guadalajara
Hermosillo
La Paz
Los Cabos
Los Mochis
Manzanillo
Mexicali
Morelia
Puerto Vallarta
Tijuana

Baía de Montego
Norman Manley
Cartagena de Indias
Cali

Londres

Espanha:
46 aeroportos
e 2 heliportos



Grupo aeroportuário
do Nordeste do Brasil

Recife
Maceió
Aracajú
Campina Grande
João Pessoa
Juazeiro do Norte

1. Introdução | Contrato de Concessão (Contrato nº 001/ANAC/2019 – Nordeste)



**Aeroportos
no Brasil**

CONTRATO Nº 001/ANAC/2019 – NORDESTE

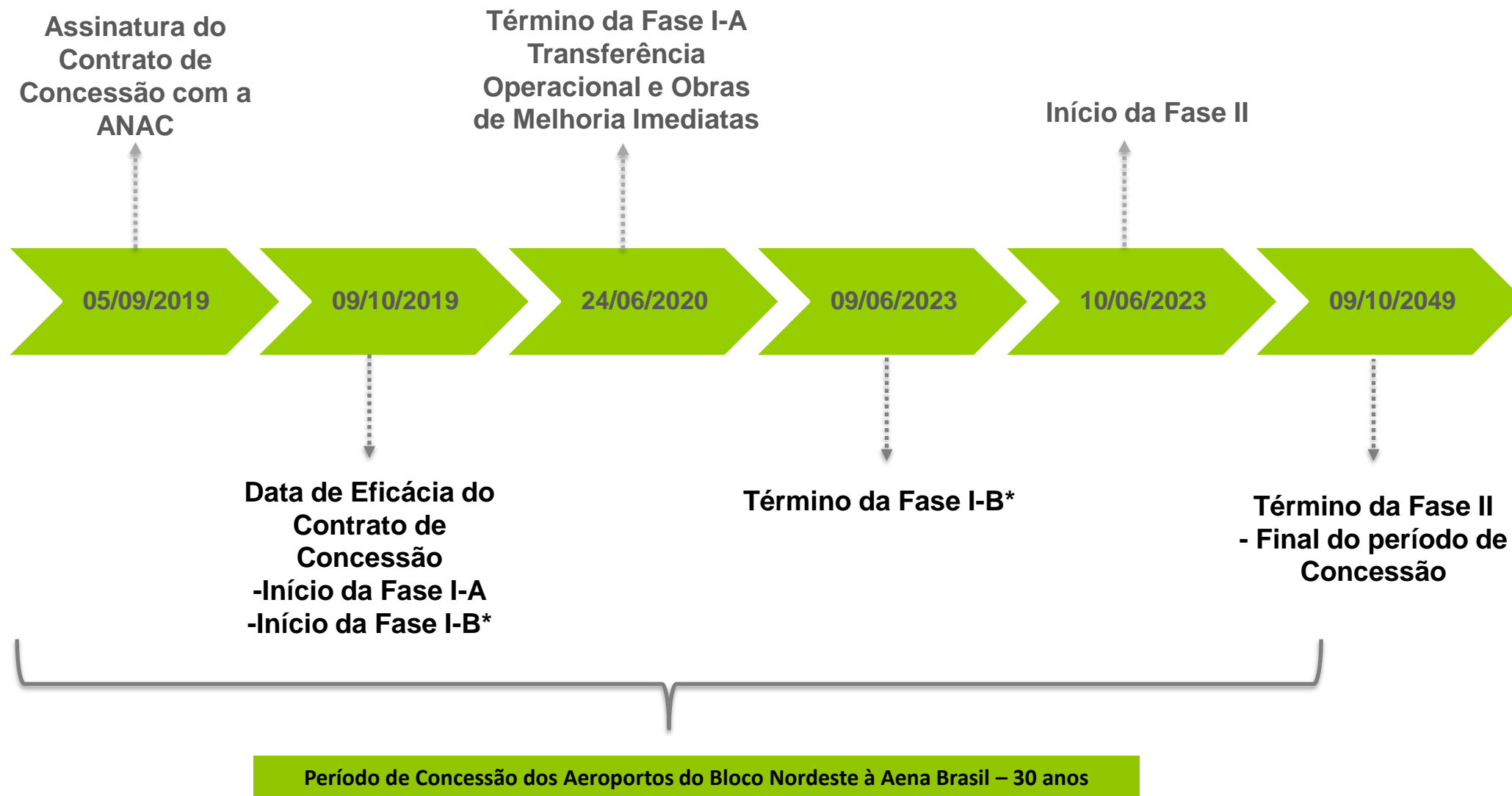
Objeto:

- Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos Complexos Aeroportuários integrantes do Bloco Nordeste, por um período de 30 anos.

Bloco Nordeste - Aeroportos:

- **Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre (SBRF);**
- Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto (SBJP);
- Aeroporto Internacional Santa Maria – Aracaju (SBAR);
- Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna (SBKG);
- Aeroporto internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares (SBMO);
- Aeroporto de Juazeiro do Norte – Orlando Bezerra Menezes (SBJU).

1. Introdução | Contrato de Concessão – Linha do Tempo



*Fase I-B: Fase dos principais investimentos iniciais do Contrato de Concessão

1. Introdução | Contrato de Concessão – Termos e Definições

<i>Termo</i>	<i>Definição</i>
Fase I-A	Fase do Contrato de Concessão referente à transferência das operações do Aeroporto do Operador Aeroportuário para a Concessionária;
Fase I-B	Fase do Contrato de Concessão referente à ampliação do Aeroporto pela Concessionária para adequação da infraestrutura e recomposição total do nível de serviço estabelecido no PEA; - Finalização em 09 de Junho de 2023
Fase II	Demais fases (Contrato de Concessão) de ampliação, manutenção, exploração do Aeroporto, para atendimento aos Parâmetros Mínimos de Dimensionamento previstos no PEA, de acordo com o disciplinado na Seção V - Subseção IV- Da Fase II do Contrato de Concessão;
PEA	Plano de Exploração Aeroportuária, Anexo 02 ao Contrato de Concessão, que detalha o objeto da concessão e determina as obrigações e condições de exploração do Aeroporto pela Concessionária.

1. Introdução | Compromissos Contratuais – Fase 1B – PEA (Objeto do Licenciamento)

Valores de passageiros de desenho atendidos simultaneamente

	PHD _{SS}	PHD _{LL}
Nacional	1.891	1.845
Internacional	455	345

Atendimento mediante portas de embarque de contato
65% dos voos domésticos
95% dos voos internacionais

Sistema de gestão e inspeção de bagagem para 100% das bagagens de saída.

Definição de 27 posições de estacionamento de aeronaves em plataforma comercial

- 5 atuais passam a 23 postos de estacionamento aeronaves tipo C (+18)
- 4 atuais passam a 2 postos de estacionamento aeronaves tipo D (-2)
- 7 atuais passam a 2 postos de estacionamento aeronaves tipo E (-5)



1. Introdução | Compromissos Contratuais – Fase 1B – PEA

PGI (Plano de Gestão de Infraestrutura)

É um documento de elaboração obrigatória dentro do **Contrato de Concessão**. Este documento, o qual deve ser revisado e **enviado para a ANAC a cada 5 anos**, durante o período de Concessão.

Seu objetivo é proporcionar a melhoria contínua das instalações e sistemas dos Aeroportos, avaliando periodicamente suas condições e planejando sua manutenção e modernização.

O PGI deve identificar e priorizar os projetos necessários à **melhoria da Infraestrutura**, considerando os **níveis de demanda projetados**.

SBRF - Recife

Año	Pasajers anuales
2019	8.600.478
2020	-
2021	5.574.742
2022	8.758.839
2023	9.353.922
2024	9.751.963
2025	10.139.059
2026	10.689.964
2027	11.271.612
2028	11.841.260
2029	12.434.880
2030	13.053.435
2031	13.622.117
2032	14.183.579
2033	14.769.771
2034	15.382.516

H1

H2

SBRF - Recife

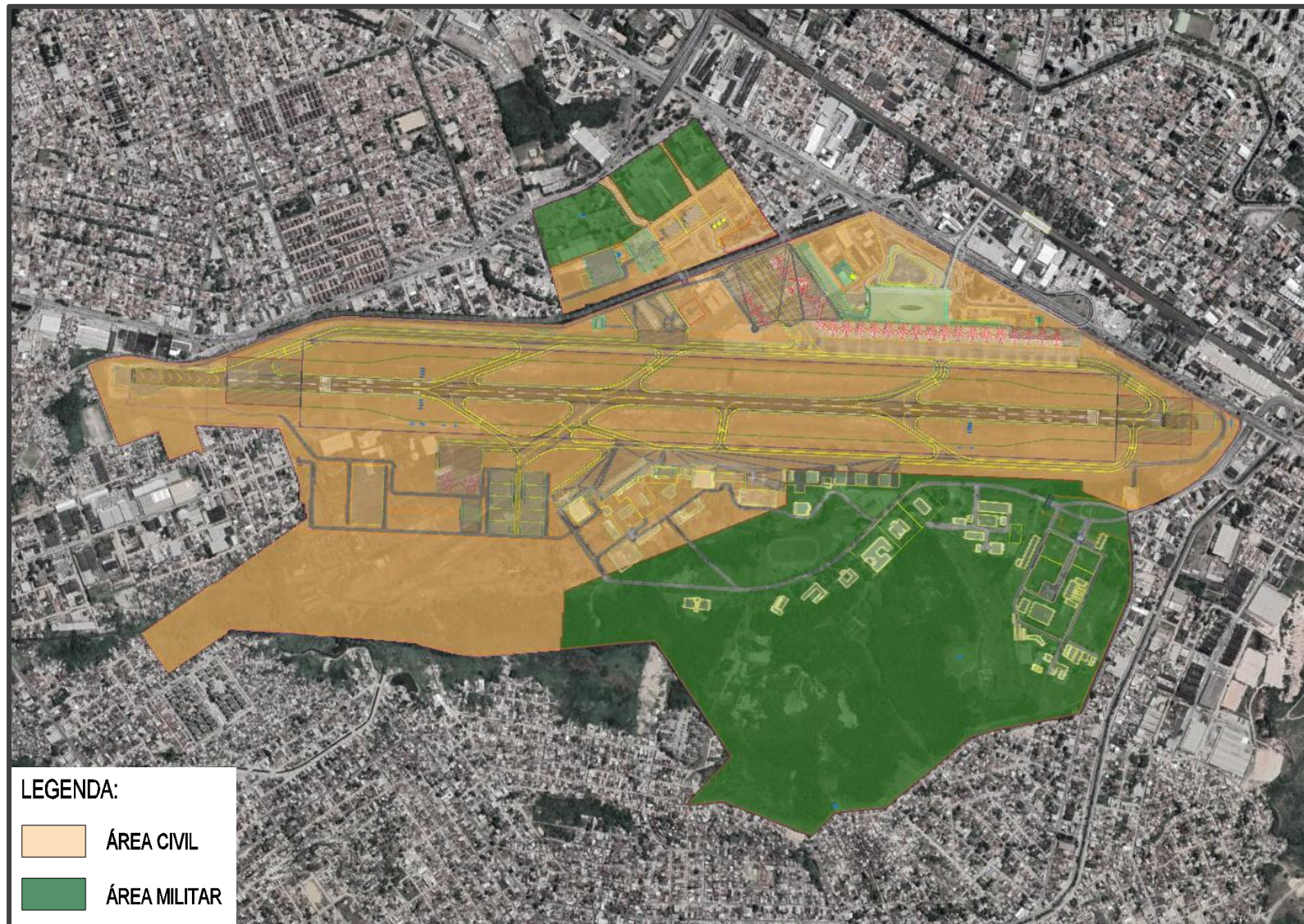
Año	Pasajers anuales
2035	16.023.745
2036	16.811.967
2037	17.652.125
2038	18.450.764
2039	19.294.918
2040	20.182.047
2041	21.118.416
2042	22.106.264
2043	23.147.936
2044	24.245.885
2045	25.402.679
2046	26.621.005
2047	27.903.679
2048	29.253.650
2049	30.678.302

H3

2. Apresentação do Empreendimento

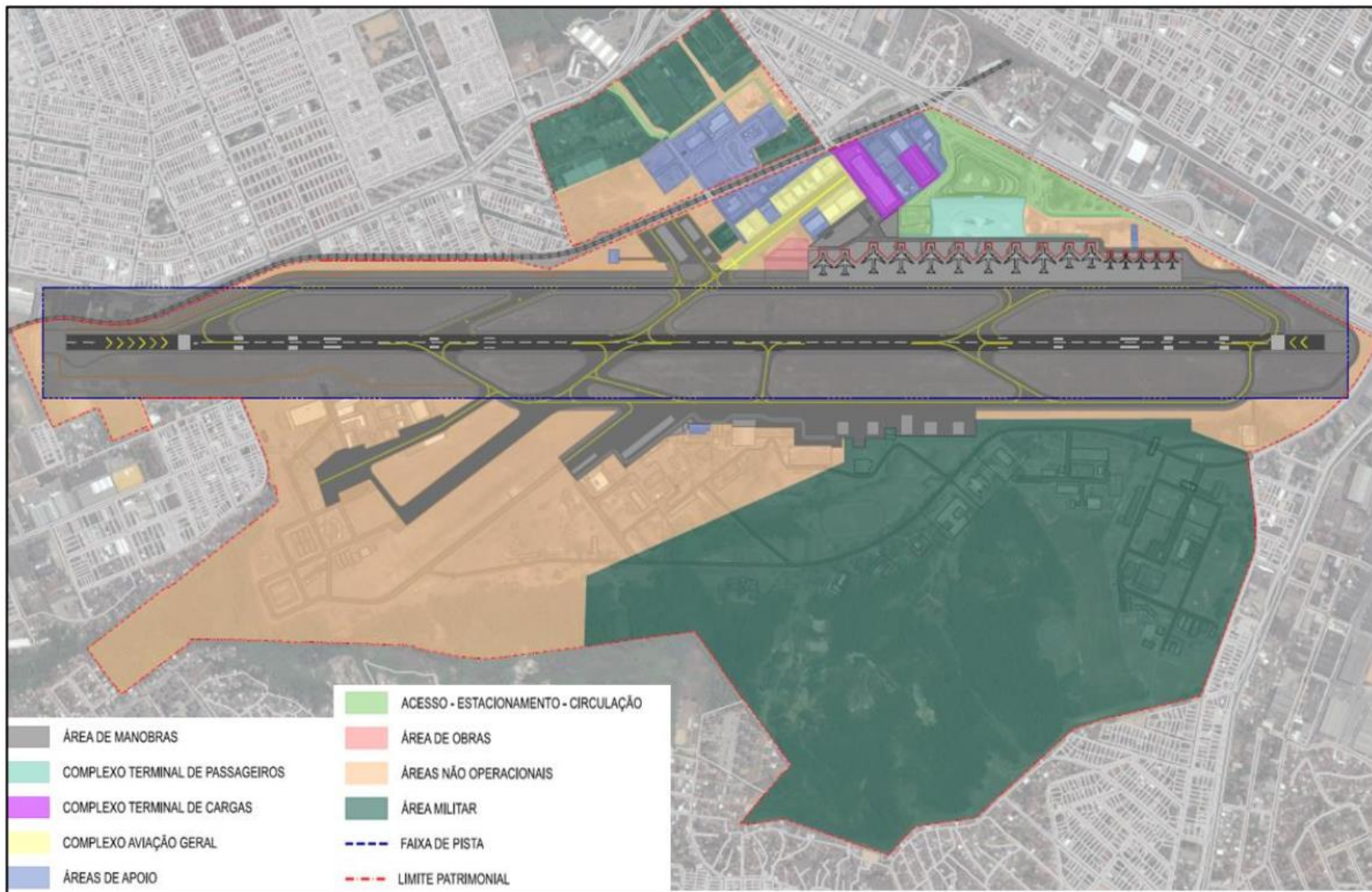


2. Empreendimento



- Terreno: 3.188.485,99m²

2. Empreendimento – Zoneamento Funcional



Descrição das Áreas	Área (ha)	%
Área de Manobras	151,09	35,34%
Complexo Terminal de Passageiros	3,07	0,72%
Complexo Terminal de Cargas	2,47	0,58%
Complexo Aviação Geral	4,20	0,98%
Áreas de Apoio	10,68	2,50%
Acesso, Estacionamento e Circulação	8,42	1,97%
Área de Obras	0,90	0,21%
Áreas Não Operacionais	100,12	23,42%
Área Militar	146,62	34,29%

Fonte: EVTEA, 2018



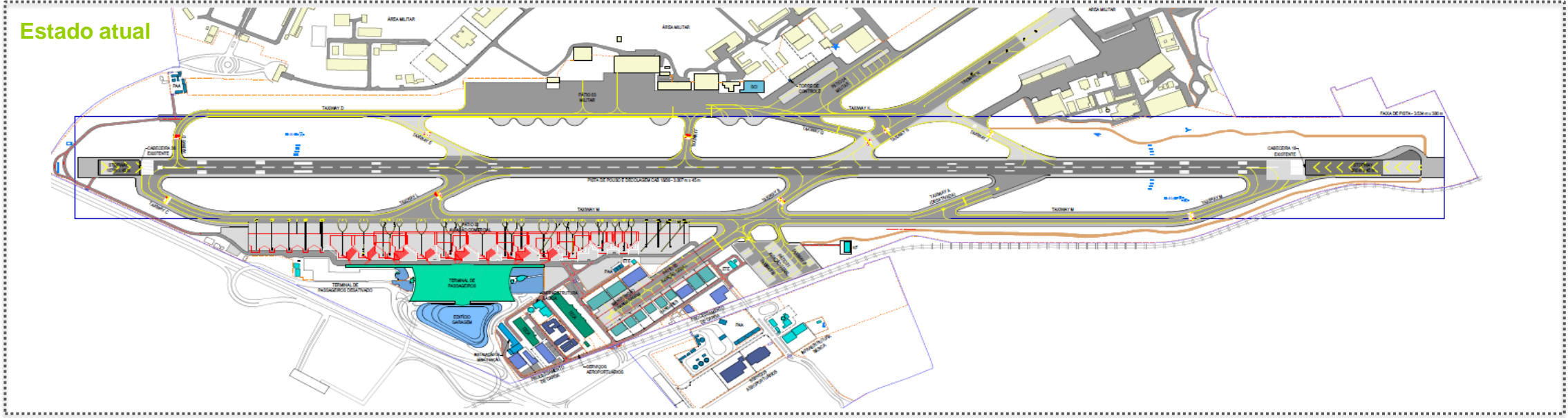
2. Empreendimento

2.1. Índices Urbanísticos – Quadro de Áreas

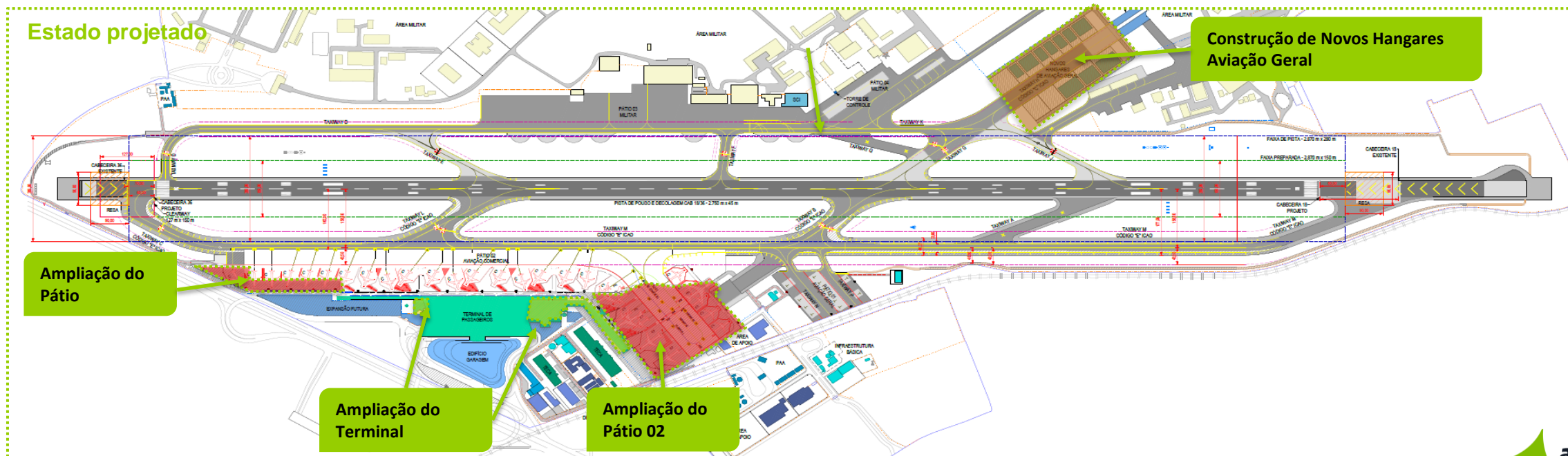
QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO	3.188.485,99m ²	
ÁREA SOLO NATURAL	809.335,12m ²	
TAXA DE SOLO NATURAL	25%	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	291.998,32m ²	
ÁREA A SER DEMOLIDA	26.793,17m ²	
ÁREA DE ACRÉSCIMO	38.167,05m ²	
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	303.372,20m ²	

2.2. Situação Atual e Projetada

Estado atual



Estado projetado



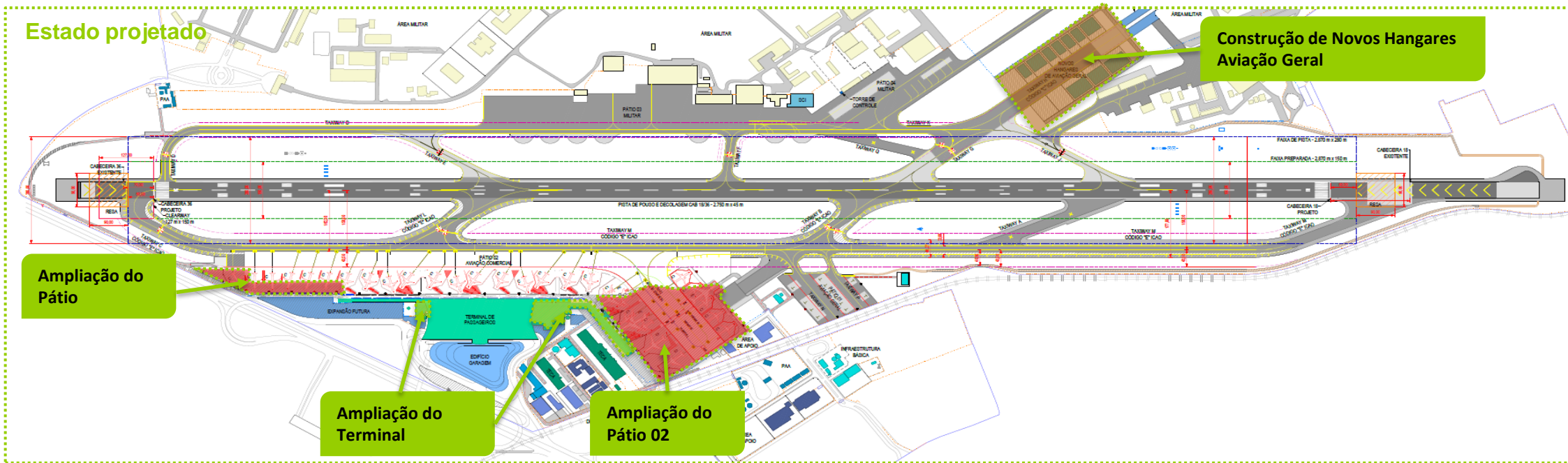
Construção de Novos Hangares Aviação Geral

Ampliação do Pátio

Ampliação do Terminal

Ampliação do Pátio 02

2.3. Objeto do Licenciamento



Lado Terra

Terminal - Ampliação

23.582 m²

Terminal - Reforma

16.411 m²

Pontes de Embarque

4 und.

Sistema de Inspeção de Bagagens

1 novo sistema

Lado Ar

Ampliação Pátio

78.422 m²

Novo pátio de aviação geral

7.500 m²

Novos Hangares Aviação

14.585 m²

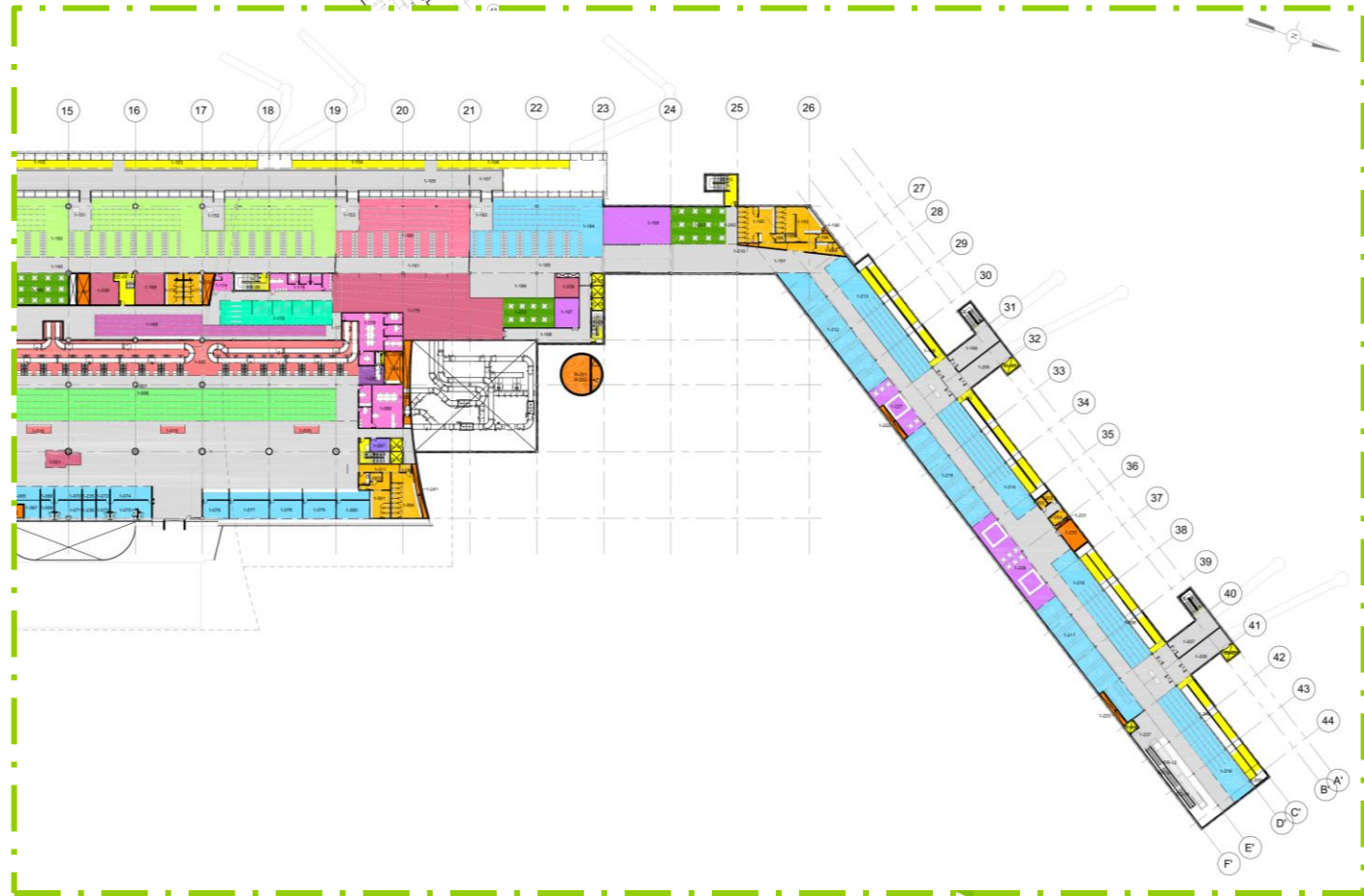
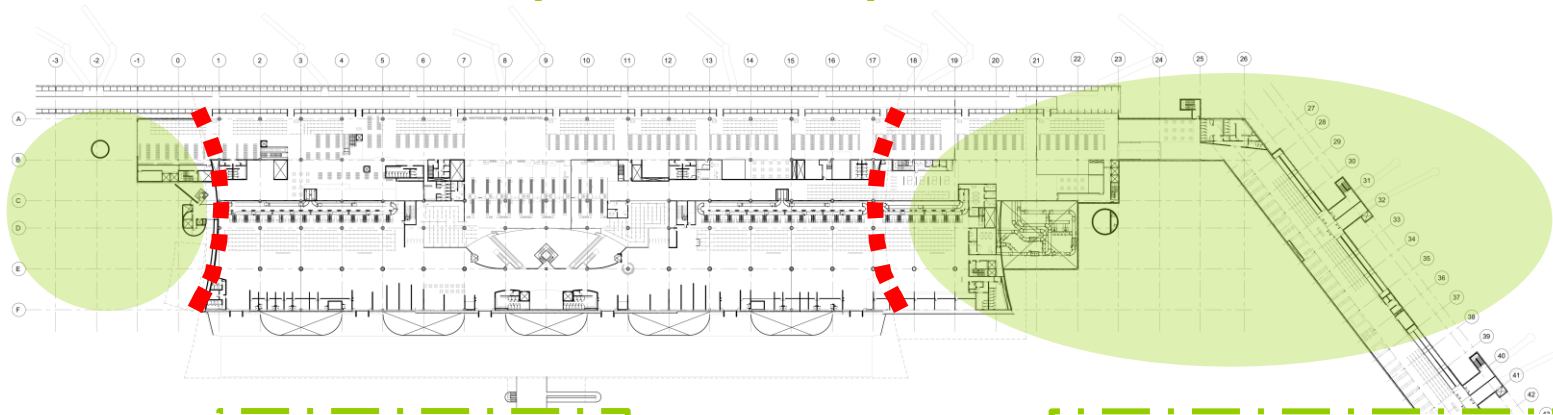
Área de acréscimo aeroportuária + Hangares

38.167 m²

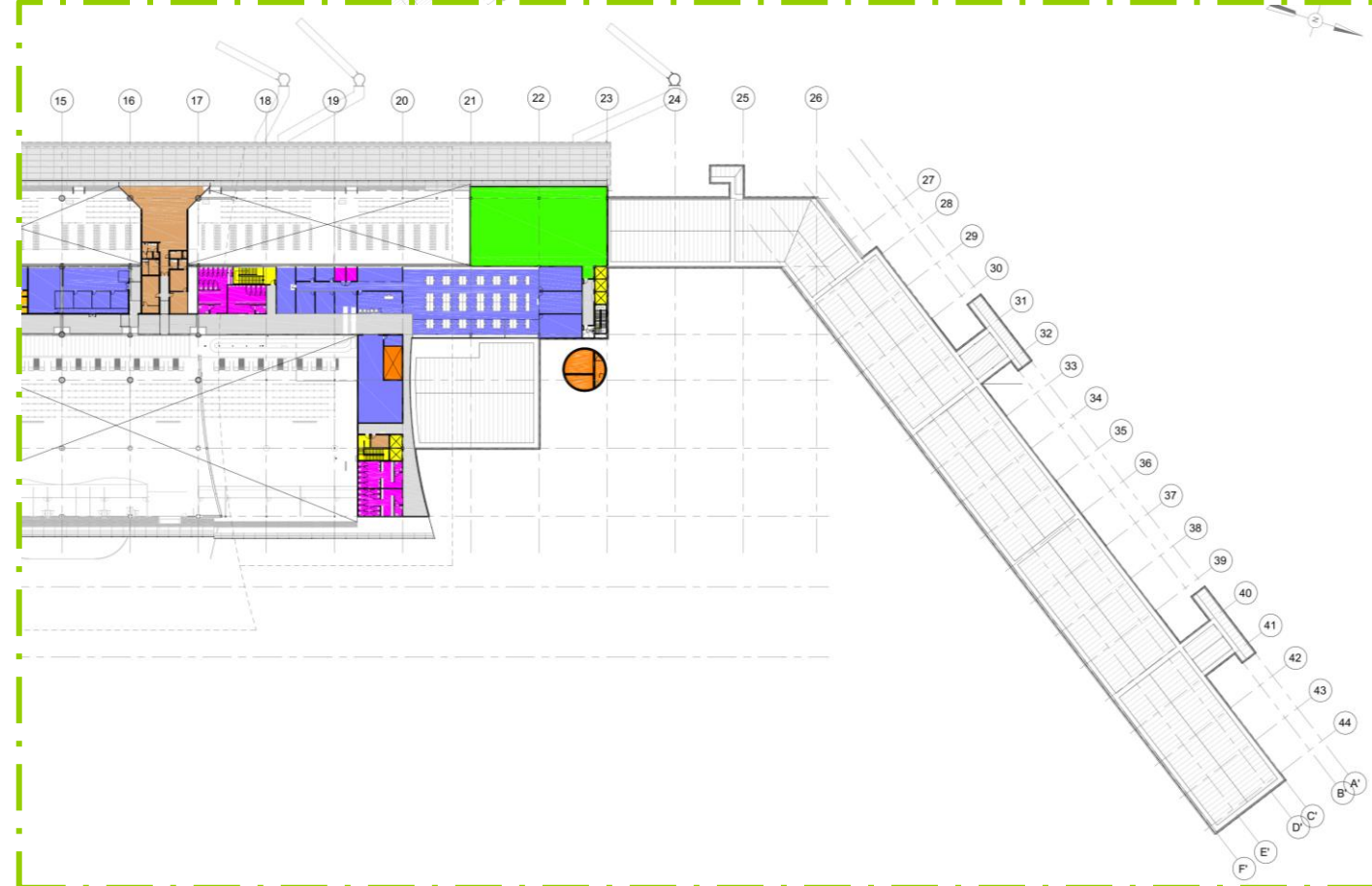
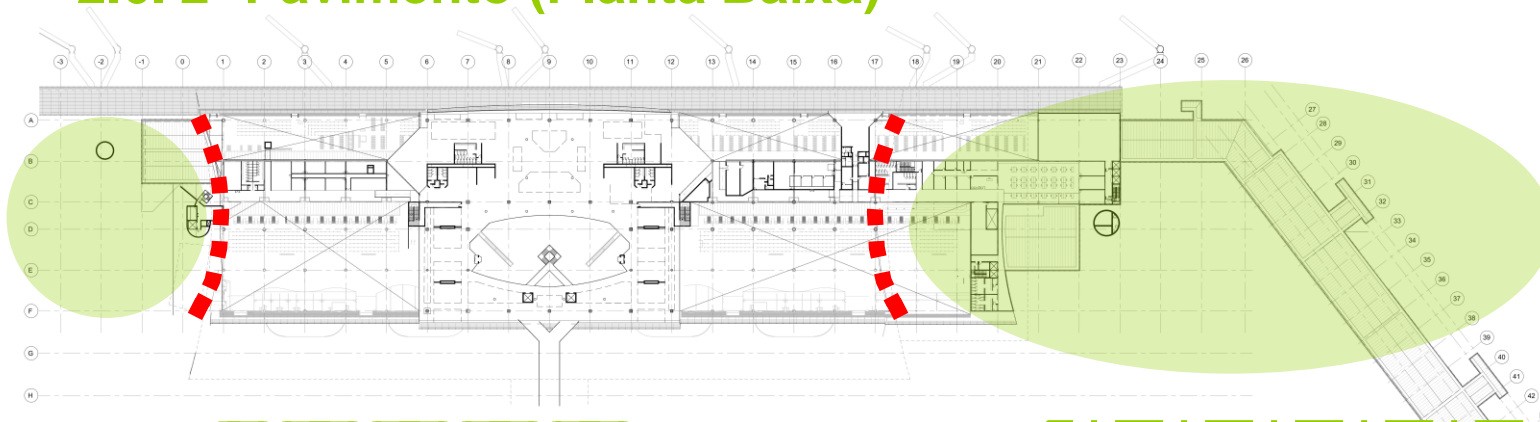
2.4. Pavimento Térreo (Planta Baixa)



2.5. 1º Pavimento (Planta Baixa)



2.6. 2º Pavimento (Planta Baixa)



2.7. Áreas TPS

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE - TERMINAL DE PASSAGEIROS - ARQUITETURA - GERAL - MEMORIAL DESCRITIVO

Tabela 2 - Terminal de Passageiros - Caracterização dos Pavimentos

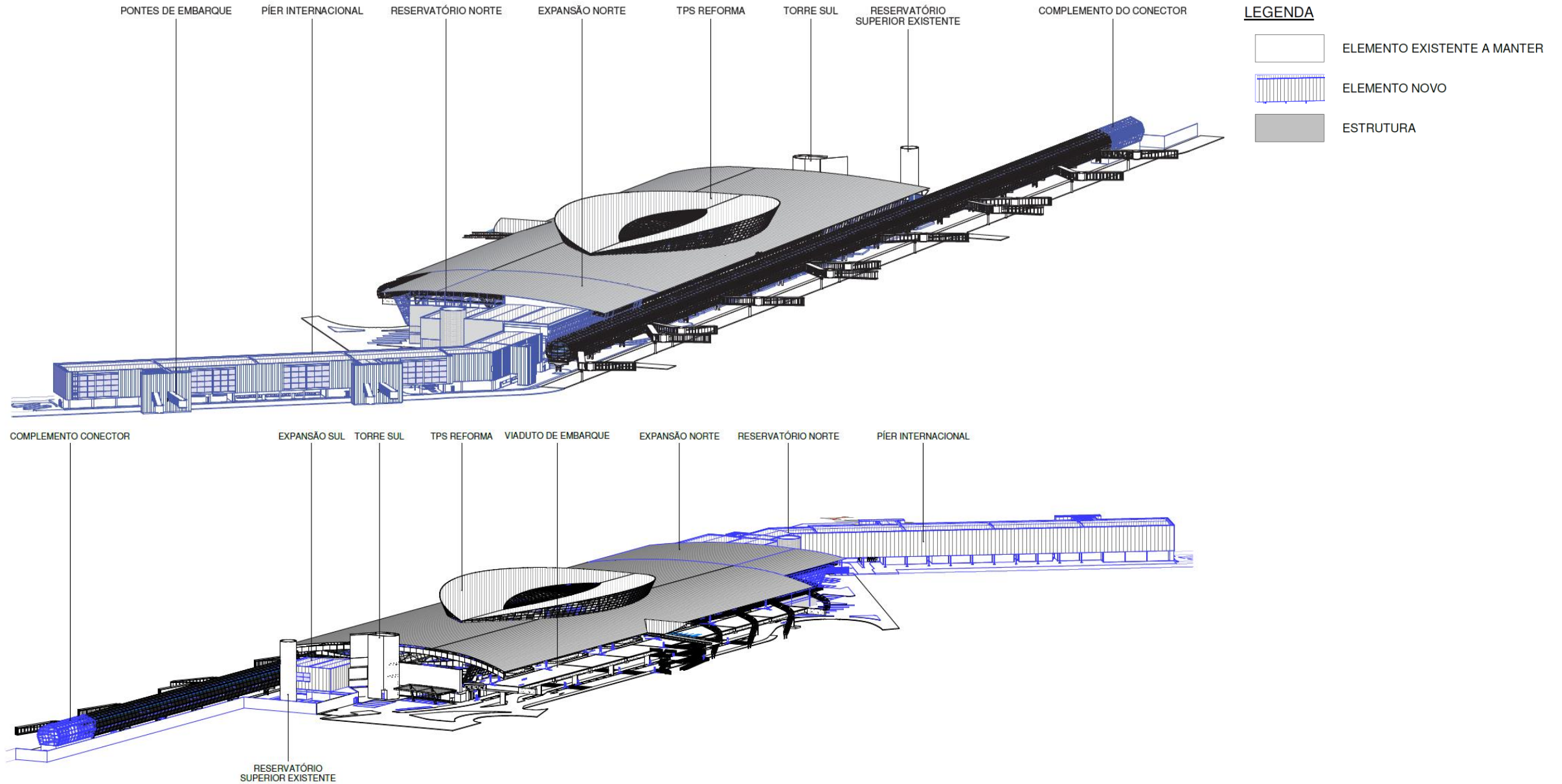
Terminal de Passageiros				
Pavimento	Área existente sem intervenção	Área existente Reforma	Ampliação	Área total por pavimento
Térreo - Desembarque	6.803,83	9.982,98	7.134,27	23.921,08
Pavimento Técnico - Conector	8.057,42	177,3	6.107,48	14.342,20
1º Pavimento - Embarque	16.865,78	4.925,54	7.914,03	29.705,35
2º Pavimento - Comercial e Administrativo	7.707,97	1325,52	2.426,63	11.460,12
Área Total	39.435,00	16.411,34	23.582,41	79.428,75

Novo Reservatório Superior e Central à Vácuo	Área de pisos	Número de pavimentos	Altura	Área total
Geral	73	6	20,5	438

Nova Central de Água Gelada	Área coberta	Área descoberta		Área total
Geral	102	293		395

Item	Atual (und.)	Projetado (und.)
<i>Posições Pátio 02</i>	25	27
<i>Pontes de Embarque</i>	11	15
<i>Portões de Embarque</i>	15	20
<i>Canais de Inspeção</i>	10	12
<i>Balcões de Check-in</i>	64	70

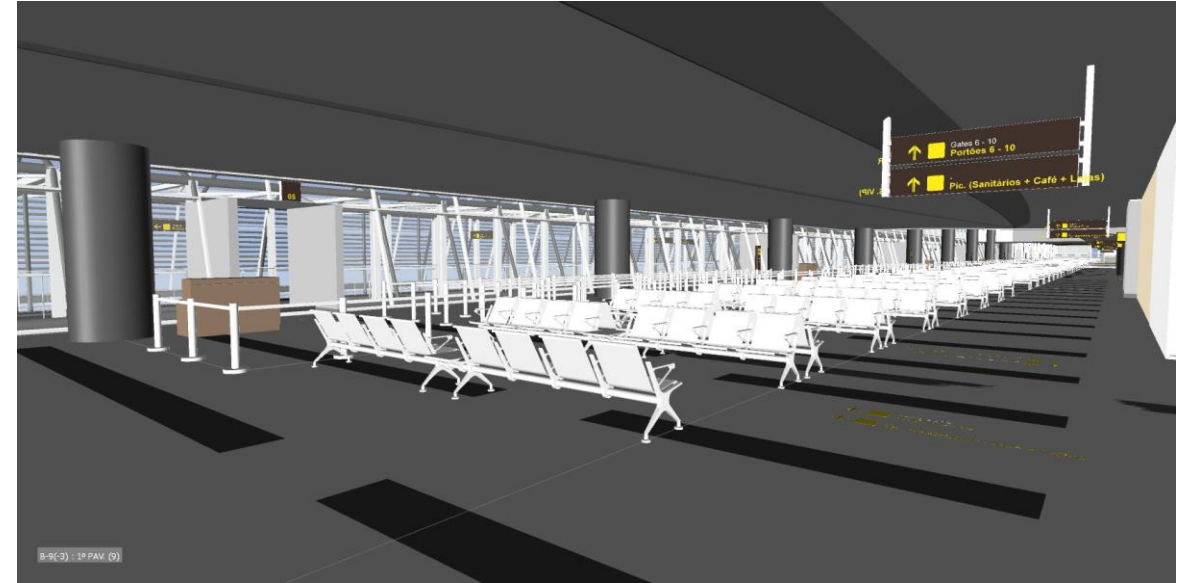
2.8. Perspectivas TPS



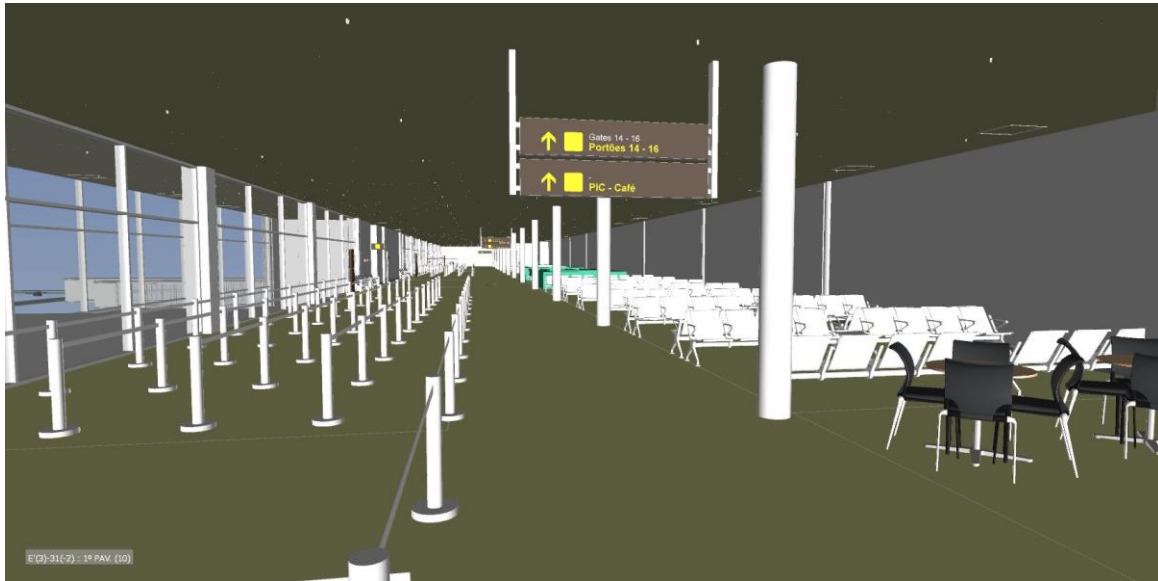
2.10. Embarque (Perspectiva)



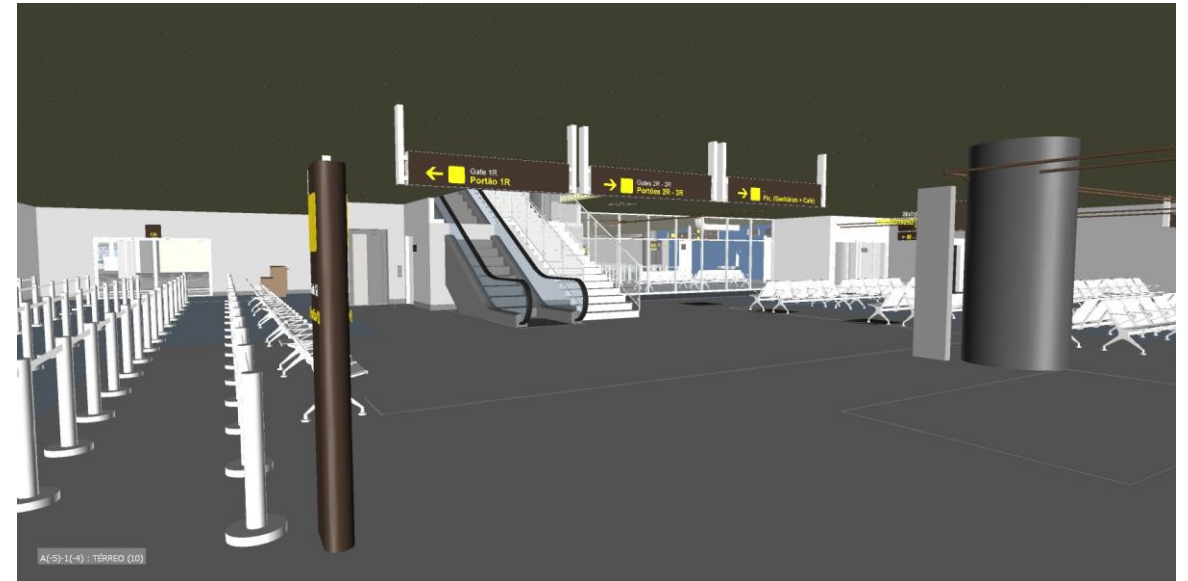
Fonte: Consorcio SEG, 2022.



Fonte: Consorcio SEG, 2022.

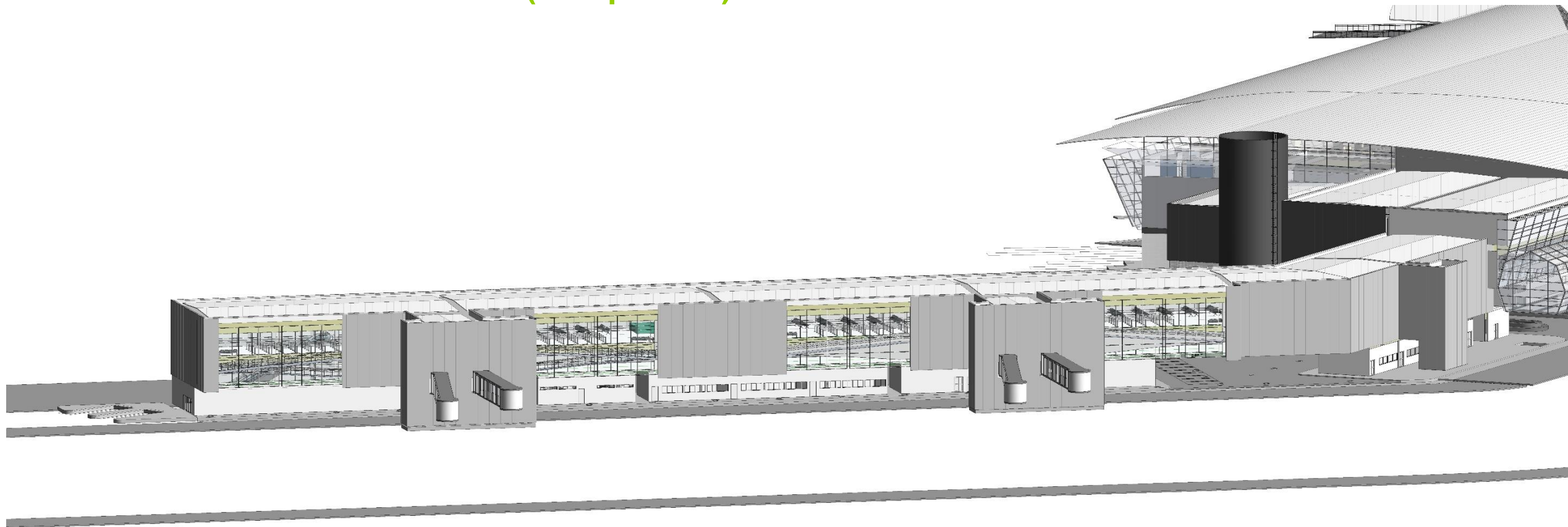


Fonte: Consorcio SEG, 2022.



Fonte: Consorcio SEG, 2022.

2.9. 1º Pavimento Píer Norte (Perspectiva)



Check-in – <https://pano.autodesk.com/pano.html?mono=jpgs/250a3f0e-5587-447f-9742-7a069d47dc4c&version=2>

Inspeção – <https://pano.autodesk.com/pano.html?mono=jpgs/ff29f8f3-92d8-4715-a5f6-defa9d264990&version=2>

3. Memorial Justificativo Empreendimento de Impacto



3.1. Localização e Acessos

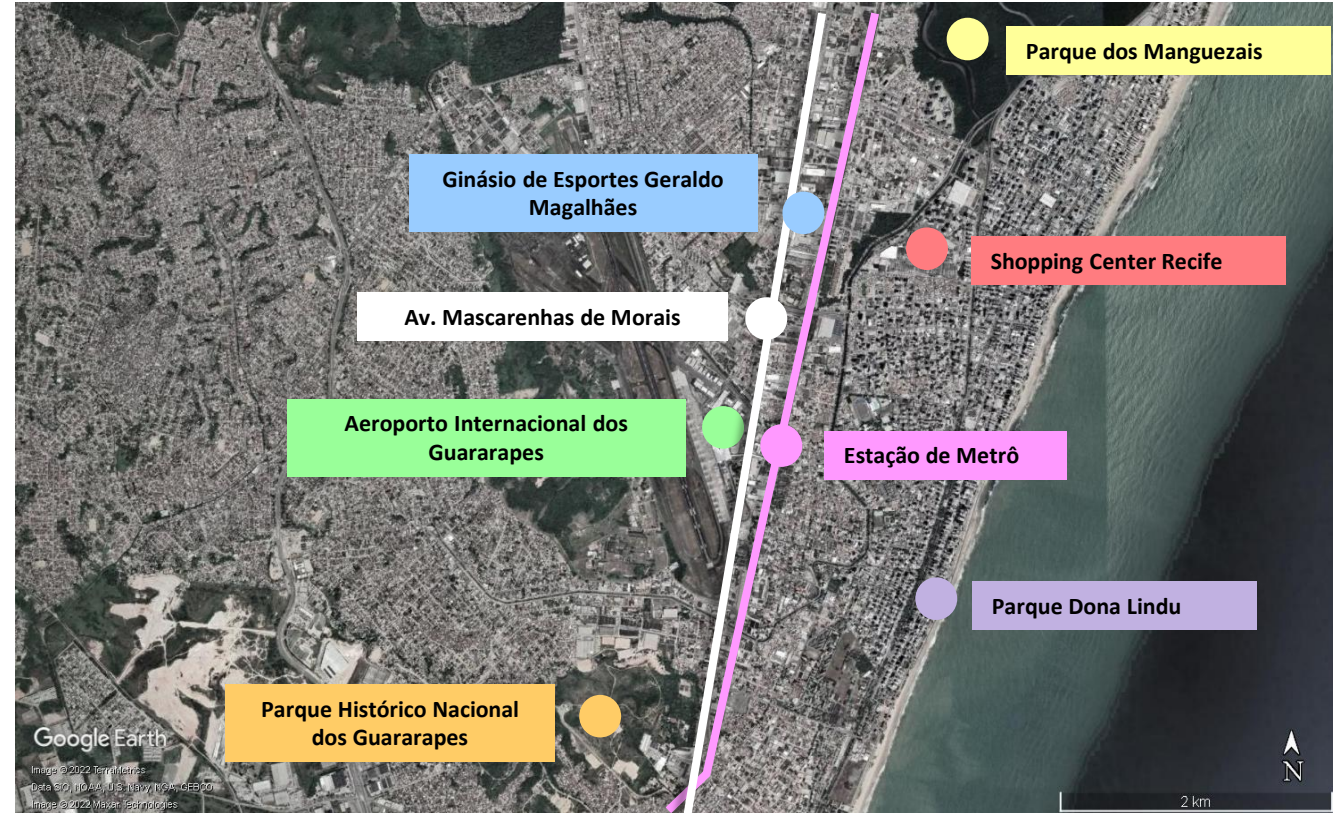


3.1.1. Localização

- O Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, localiza-se na Praça Ministro Salgado Filho, s/n, no bairro do Ibura, zona sul da cidade do Recife. Situado a 12 km do centro, o seu entorno é composto por shopping center, ginásio esportivo, comercio e residenciais, interligados através do sistema viário e ferroviário.
- Através da Av. Mascarenhas de Moraes, o empreendimento está interligado às principais áreas de interesse turístico; no sentido norte conecta o Aeroporto às zonas norte e centro do Recife, além do centro histórico, e no sentido sul, às praias mais visitadas do litoral Pernambucano.



Fonte: Imagem Google Earth, 2022.



Fonte: Imagem Google Earth, 2022.

3.1.1. Legislação e Zoneamento

O Memorial Justificativo do Empreendimento de Impacto foi desenvolvido com base:

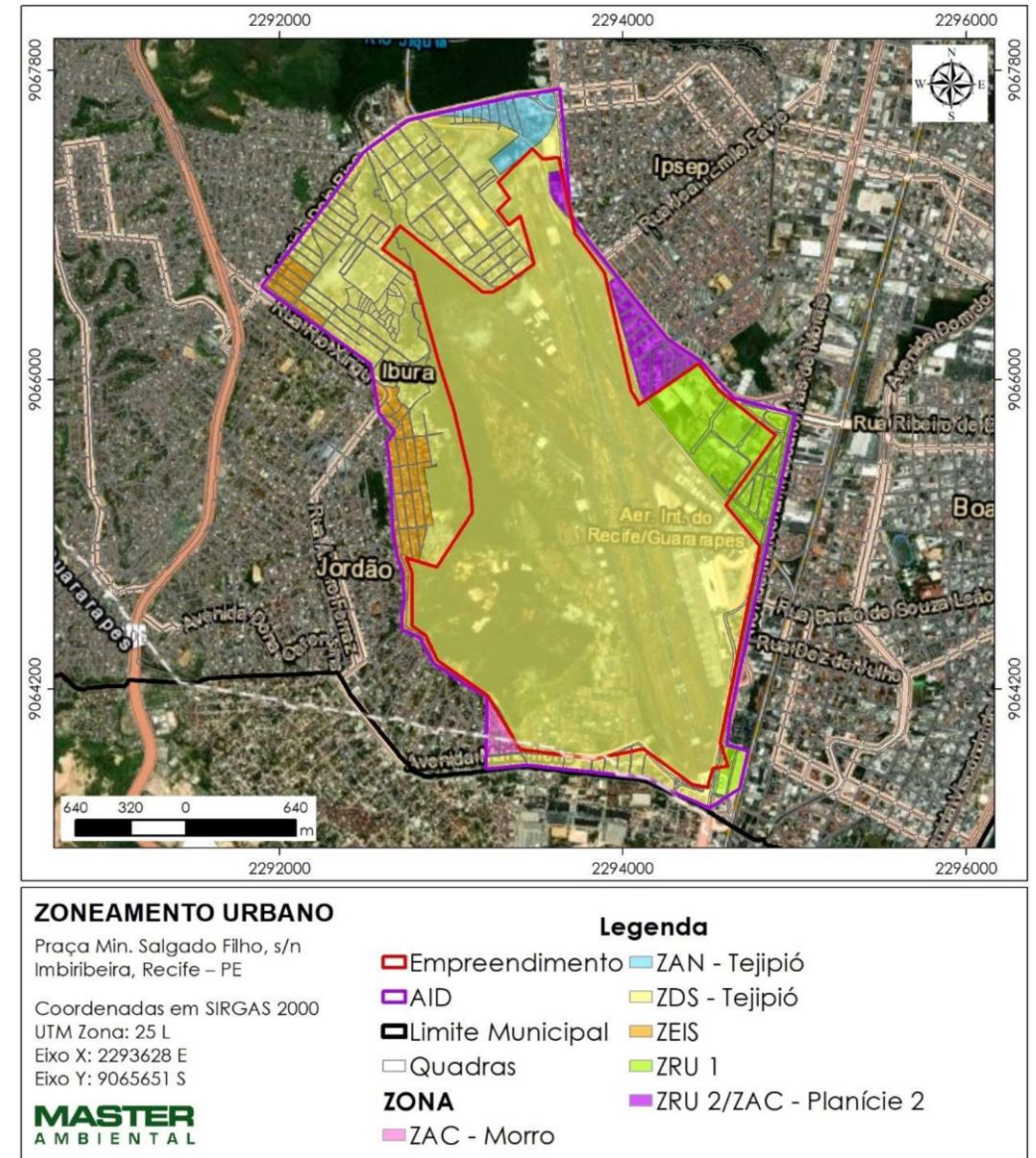
- Na Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 16.176/96
- No Plano Diretor, Lei Complementar nº 02/2021
- E, no Decreto nº 27.529/2013 que institui a orientação prévia para empreendimentos de impacto (OPEI), estabelecendo diretrizes e procedimentos para elaboração de projetos de empreendimentos públicos e privados de impacto no Recife. O Memorial Justificativo, foi elaborado, com base no OPEI nº 89, resultado do Processo nº 8049356320, obtido em Dezembro de 2020.

3.1.1. Legislação e Zoneamento

Macrozona do Ambiente Natural e Cultural (MANC)

- Art. 29. A Macrozona do Ambiente Natural e Cultural (MANC) considera como elementos estruturadores de seu território os maciços vegetais preservados, a rede hídrica principal e secundária e o patrimônio cultural da cidade, a fim de configurar na cidade um sistema que valoriza seus próprios atributos e qualifica os espaços onde incide.
- Art. 32. A Macrozona do Ambiente Natural e Cultural (MANC) é composta pela Zona de Ambiente Natural (ZAN) e Zona de Desenvolvimento Sustentável (ZDS).
- Art. 48. As Zonas de Desenvolvimento Sustentável (ZDS) em função de suas diretrizes e objetivos específicos, apresentam coeficientes de aproveitamento diferenciados de acordo com as bacias onde se inserem:

- III - Zona de Desenvolvimento Sustentável Tejipió (ZDS Tejipió):
- a) coeficiente de aproveitamento mínimo - 0,1;
 - b) coeficiente de aproveitamento básico - 1,0;
 - c) coeficiente de aproveitamento máximo - 2,0;



Zoneamento urbano na AID do empreendimento.

Fonte: Plano Diretor Municipal.

3.1.2. Acessos Arteriais

- O acesso ao aeroporto Internacional do Recife/Guararapes pode ser feito meio de diferentes modais principalmente através da arterial principal Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes.



Legenda

- Arterial Principal
- Arterial Secundário
- Coletora
- Rodovia
- Via Local
- Empreendimento
- AID
- Limite Municipal

Fonte: Lei Municipal nº 16.176/96



Fonte: Imagem Google Earth, 2022.

3.1.3. Acessos Viário

- O Aeroporto do Recife tem como seu principal acesso a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, seja diretamente pelo seu acesso norte, ou para o tráfego vindo da região sul, através da alça de acesso correspondente.
- Os fluxos de saída, também são permitidos para ambos os sentidos – Avenida Mascarenhas de Moraes Sentido Sul e Norte, e para a Praia de Boa Viagem através da rua Dez de Julho.



Fonte: Master Ambiental, 2022.

LEGENDA

▲ Entrada

▲ Saída

Edifício garagem

Área para embarque/desembarque dos veículos



3.1.4. Acessos Viários – Fluxos de Entrada e Saída – Terminal de Passageiros



Fonte: AENA, 2022.

3.1.5. Acessos – Mobilidade Urbana

Transporte Público - Ônibus

- O acesso ao empreendimento também pode ser feita através dos transportes públicos. O ponto de ônibus mais próximo está localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, na Praça Min. Salgado Filho. Para maior segurança do pedestre serão criadas novas faixas elevadas para travessia conectando a Praça ao Aeroporto.



Fonte: Master Ambiental, 2022.

Transporte Público - Metrô

- 28 estações
- 39,5 km de extensão,
- aproximadamente 205 mil usuários/dia
- integração física e tarifária com 62 linhas de ônibus.

Portanto é uma alternativa integrada para chegada ao aeroporto. O empreendimento possui conexão direta com o sistema metroviário através de uma passarela elevada que liga a Estação Aeroporto (metrô) ao piso superior (aeroporto) onde está localizada a operação de embarque.

3.1.5. Acessos – Mobilidade Urbana



3.1.5. Acessos – Acesso Carga

TERMINAL DE CARGAS (TECA)

- O TECA é utilizado para a movimentação de carga aérea internacional e doméstica. A área existente não sofrerá nenhum impacto durante e pós obra, e o acesso de entrada e saída de veículos, através da Rua Pintor Lula Cardoso Aires, permanecerá o mesmo.



Fonte: AENA Brasil, 2022.



Fonte: Master Ambiental, 2022.

3.2 Trânsito e Transporte



3.2 Trânsito e Transporte

- Para uma melhor análise da capacidade das vias de acesso ao empreendimento, foi realizada uma campanha de contagem veicular, a fim de obter uma estimativa do tráfego local. Os pontos de contagem foram estabelecidos pela Orientação Prévia para Empreendimento de Impacto (OPEI) nº 89, e foram considerados os pontos de acesso ao aeroporto, conforme ilustrado na imagem.



3.2 Trânsito e Transporte

Acesso ao aeroporto pela Av. Marechal Mascarenhas de Moraes



- Para o **Ponto 1**, foi identificada uma alteração nos níveis de serviço **considerando** o incremento de tráfego de aproximadamente **1,8% a/a segundo o DENATRAN**, somado a presença do empreendimento no **horizonte de 10 anos**, passando para um nível de serviço no limite de saturação.

3.2 Trânsito e Transporte

Para o **Ponto 2**, observa-se que as vias de interesse, tanto para o cenário atual, quanto para os cenários futuros, com e sem o empreendimento, **não apresentam grandes alterações**, permanecendo com nível de serviço considerado regular.

No entanto, nota-se que o nível de serviço, vai sendo afetado durante os anos, até alcançar o **horizonte de 10 anos**, sendo constatada esta alteração **somente** nas horas pico.

Saída da praça Ministro Salgado Filho com
Avenida Mascarenhas e Viaduto;





3.2 Trânsito e Transporte

Av. Mascarenhas com Rua Dez de Julho



- Já para o **Ponto 3**, tem-se uma leve alteração dos níveis de serviço considerando os cenários sem e com empreendimento ao longo dos anos, onde **atualmente** se tem o **nível A de serviço**, passando **para o nível B em 5 anos sem empreendimento e nível C em 5 anos com empreendimento e nível D em 10 anos com e sem empreendimento, atendendo satisfatoriamente os usuários das vias.**

LEGENDA

-  Movimentos
-  Movimento complementar



PONTO 3

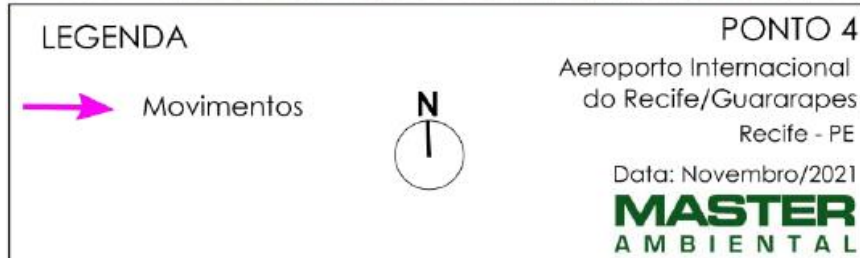
Aeroporto Internacional
do Recife/Guararapes
Recife - PE

Data: Março/2022

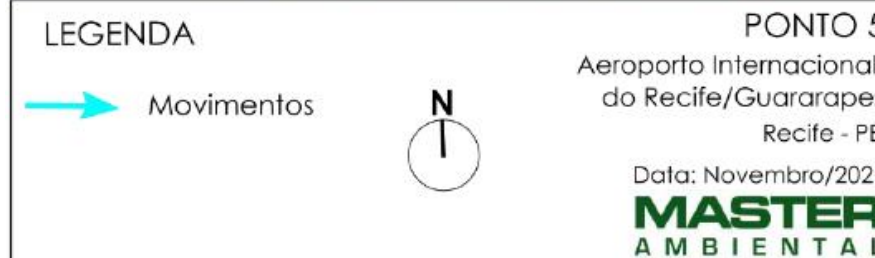
MASTER
AMBIENTAL

3.2. Trânsito e Transporte

- Para os Pontos 4 e 5, os níveis de serviço se mantêm em A nos cenários sem empreendimento, passando de nível A para nível B nos primeiros 5 anos do empreendimento, e de nível B para nível F entre o 5º e o 10º ano do empreendimento, chegando próximo da saturação da intersecção. Também devemos ter em consideração a mudança de hábito e comportamental dos passageiros pode influenciar à uma mudança na composição de utilização dos modais de transporte, visando melhores cenários para o futuro.



Acesso pela via paralela a alça do viaduto



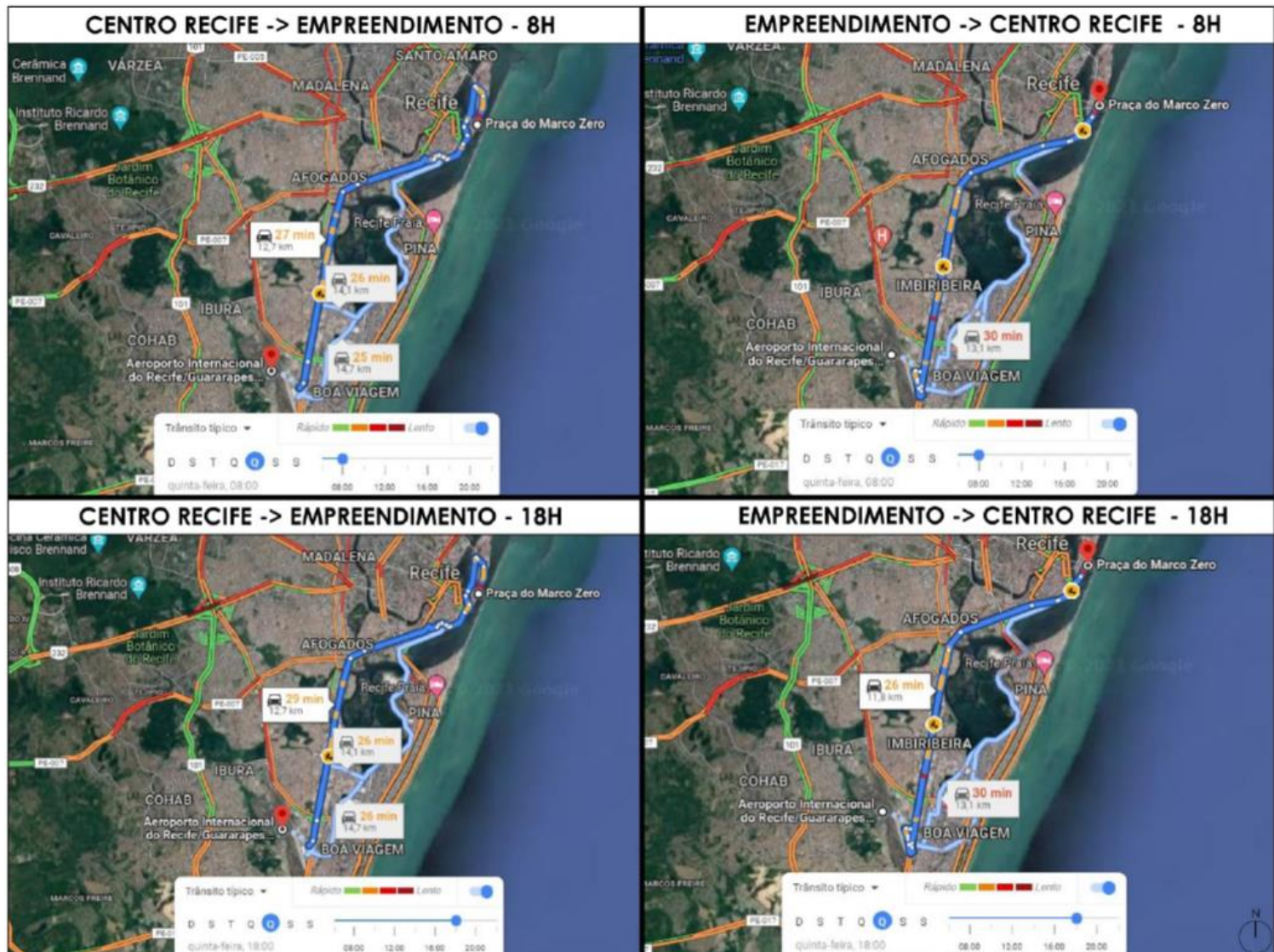
Acesso ao embarque e desembarque pela
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes

3.2. Trânsito e Transporte

- Concluiu-se portanto que, a curto prazo, entre os anos 2022-2026 (5 anos), o incremento de tráfego estimado para o empreendimento, não criará impacto na capacidade viária e os níveis de serviço permanecerão semelhantes.
- No entanto, no horizonte 2022-2031 (10 anos) considerando a previsão de incremento de tráfego de aproximadamente 1,8% a/a segundo o DENATRAN, nos entornos urbanos das capitais, e neste caso, região onde o empreendimento está inserido, a situação tende a se agravar com a demanda crescente prevista de passageiros para os seguintes anos de operação do Aeroporto. Apesar deste incremento ser previsto para o dia todo, pode-se concluir que as situações mais críticas ocorrerão nas horas-pico, criando impacto no fluxo de veículos motorizados que possuirão como origem e destino o aeroporto, somando-se com o fluxo de veículos motorizados de todo o entorno.

3.2. Trânsito e Transporte

Ponto A – Centro do Município do Recife (considerando a Praça do Marco Zero - Recife Antigo)

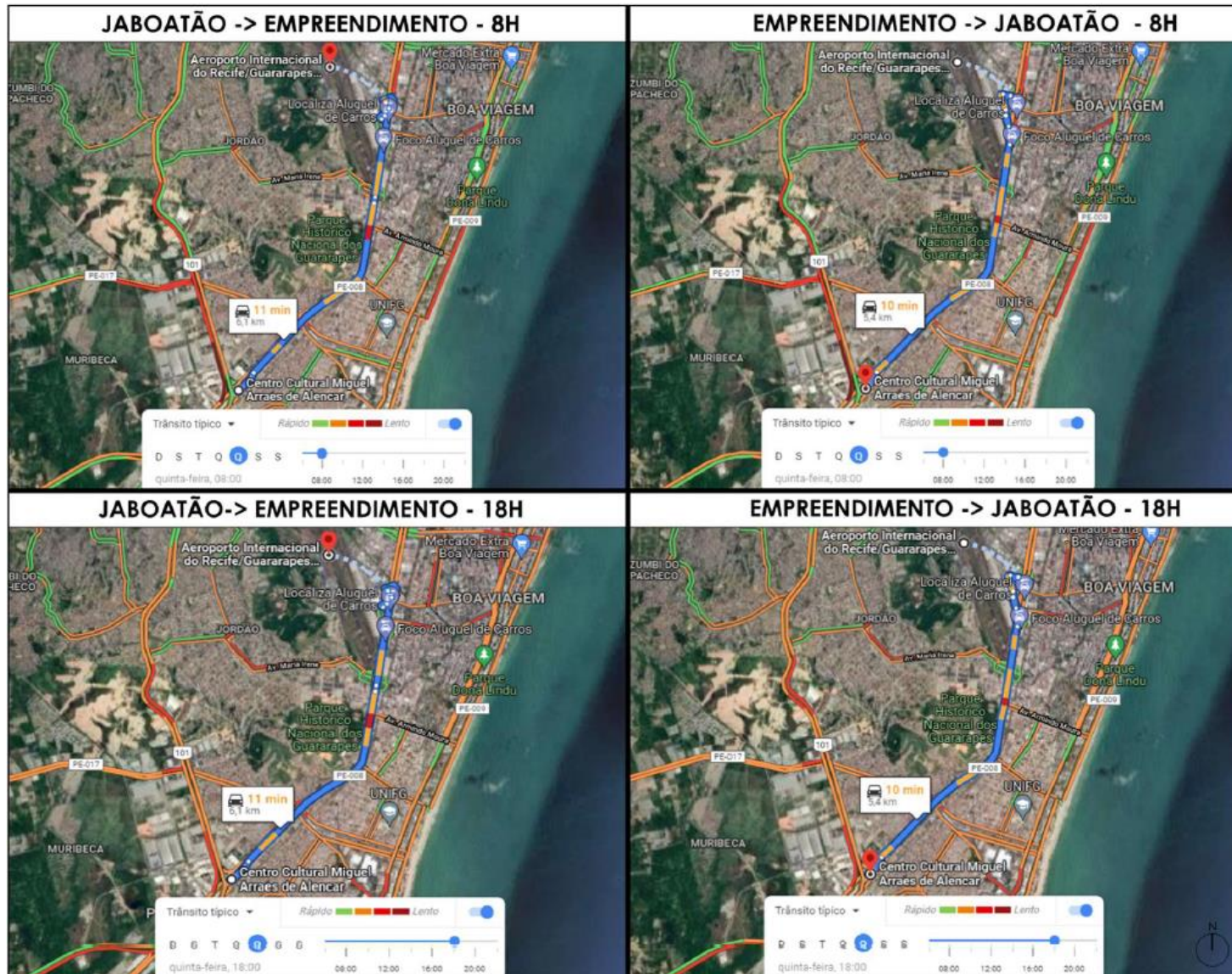


- Análise das vias de acesso e saída do Aeroporto para avaliar as condições da estrutura viária para a nova demanda de tráfego, assim como as condições de acesso e saída do mesmo.

Fonte: Google Maps, 2021

3.2. Trânsito e Transporte

Ponto B – Centro Cultural Miguel Arraes de Alencar, Jaboatão dos Guararapes



- Os pontos foram escolhidos por estarem em direções variadas, por abrangerem as formas de se acessar o empreendimento independente da distância, e pelo potencial turístico, podendo atrair viagens de visitantes que chegam pelo aeroporto.


3.2.1. Estacionamentos e Docas / Meio-fio de Desembarque

- O meio-fio de desembarque localizado no nível térreo, ocorrem em 3 faixas e o tramo é duplo. Em cada tramo, a faixa da direita é destinada a parada de veículos e as demais para circulação. Para as operações de desembarque, o meio fio do tramo a direita se presta ao uso de automóveis particulares, taxis e uso de autoridades. No tramo junto ao edifício garagem, a utilização é para transporte por aplicativo e automóveis particulares.
- O estacionamento da doca norte é destinado a parada de ônibus e vans de turismo e recepção. O estacionamento da doca sul é destinado ao estacionamento de veículos operacionais e de autoridades.


MEIO-FIO DESEMBARQUE COMPRIMENTO DE CÁLCULO: 367,60 METROS

LEGENDA


USO EXCLUSIVO

 REQUERIDO 0 VAGAS
PROJETADO 8 VAGAS


TÁXIS

 REQUERIDO 10 VAGAS
PROJETADO 10 VAGAS

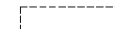
APLICATIVOS

 REQUERIDO 24 VAGAS
PROJETADO 24 VAGAS

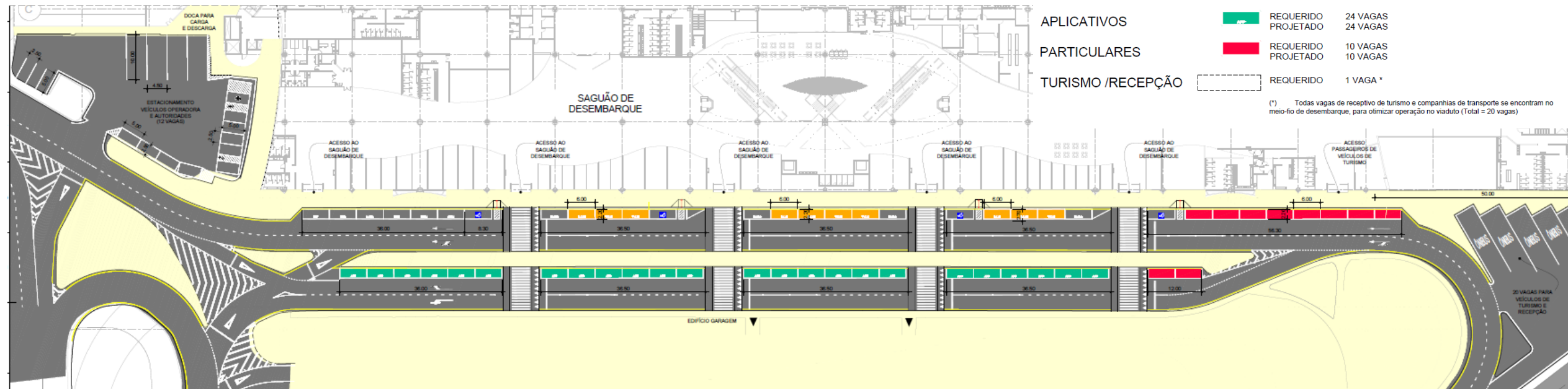
PARTICULARES

 REQUERIDO 10 VAGAS
PROJETADO 10 VAGAS

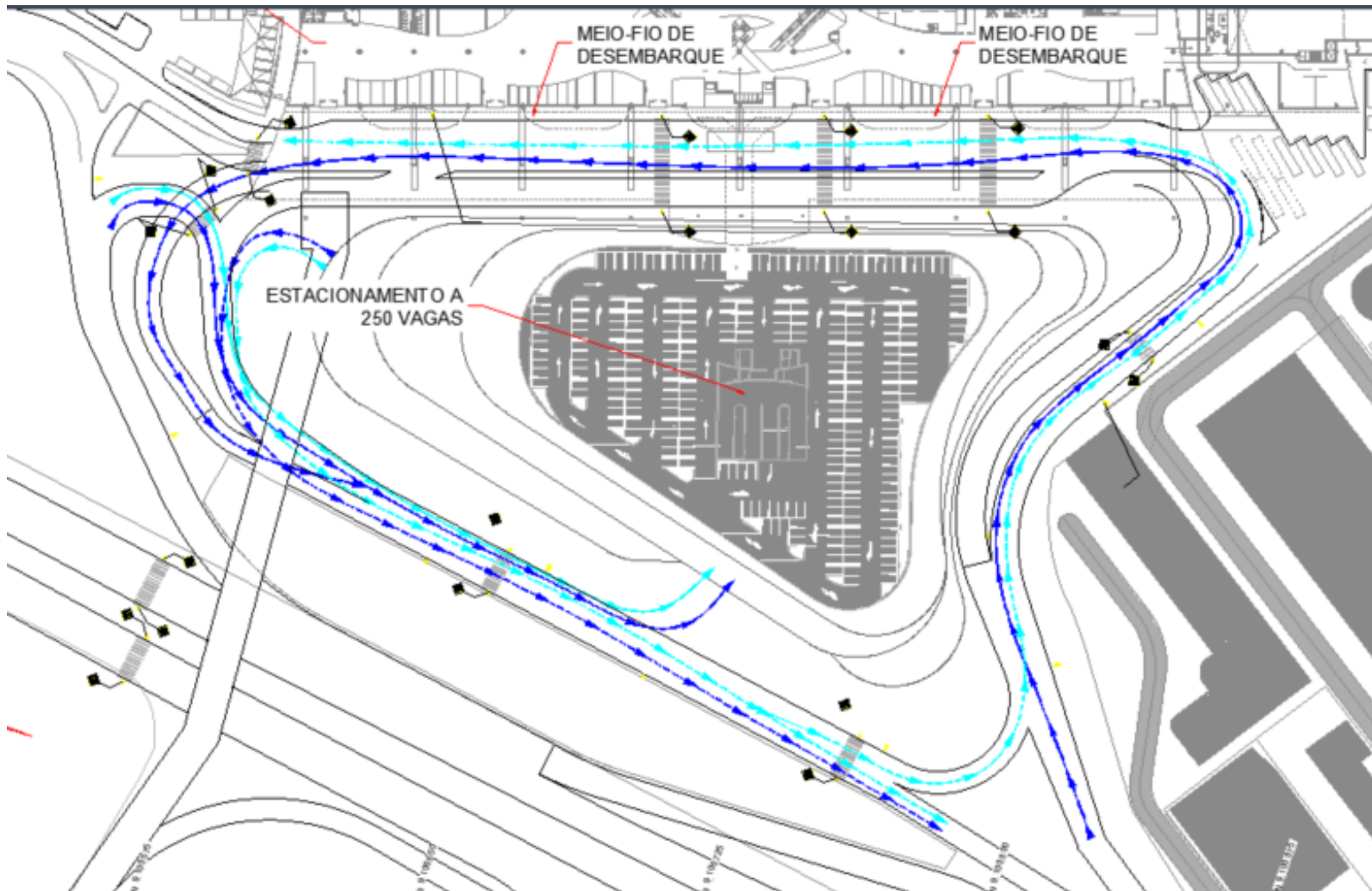
TURISMO /RECEPÇÃO

 REQUERIDO 1 VAGA *

(*): Todas vagas de receptivo de turismo e companhias de transporte se encontram no meio-fio de desembarque, para otimizar operação no viaduto (Total = 20 vagas)



3.2.3. Edifício Garagem



- Atualmente o Edifício Garagem possui 2.079 vagas dispostas em 4 pavimentos;
- Está previsto a construção de mais 250 vagas sobre a cobertura

LEGENDA:

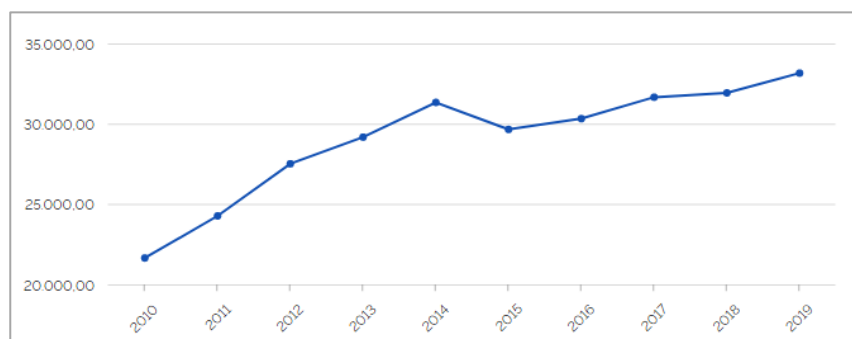
- ENTRADA SUL - ESTACIONAMENTO A
- ENTRADA NORTE - ESTACIONAMENTO A
- - - SAÍDA SUL - ESTACIONAMENTO A
- - - SAÍDA NORTE - ESTACIONAMENTO A

3.3. Aspectos socioeconômicos

3.3. Aspectos socioeconômicos

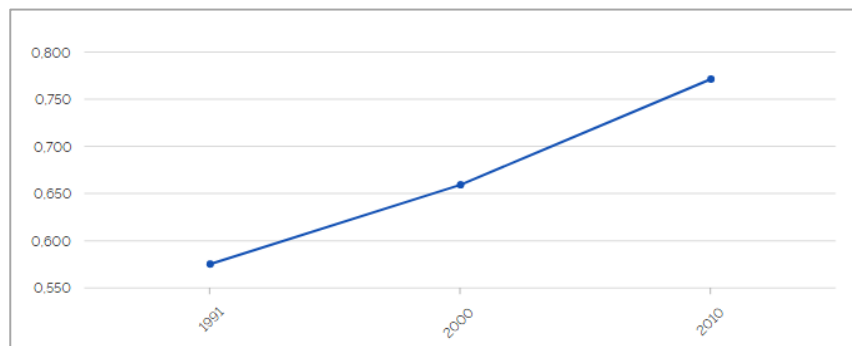
- População estimada para 2021 do Município do Recife é de 1.661.017 pessoas.
- O PIB - Produto Interno Bruto capita (2018) de R\$ 31.994,38
- IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010) de 0,772.
- O Ranking de Competitividade dos Municípios, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), aponta o Recife como a melhor cidade das regiões Norte e Nordeste. O município, que detém um dos principais ecossistemas de Tecnologia e Inovação da América Latina, com o Porto Digital, e um grande parque de educação profissional e de Ensino Superior.
- No recorte entre capitais brasileiras, a pernambucana conquistou a 7ª posição, sendo a primeira fora do eixo Sul-Sudeste.

PIB per capita



Fonte: IBGE, Senso 2010.

IDHM



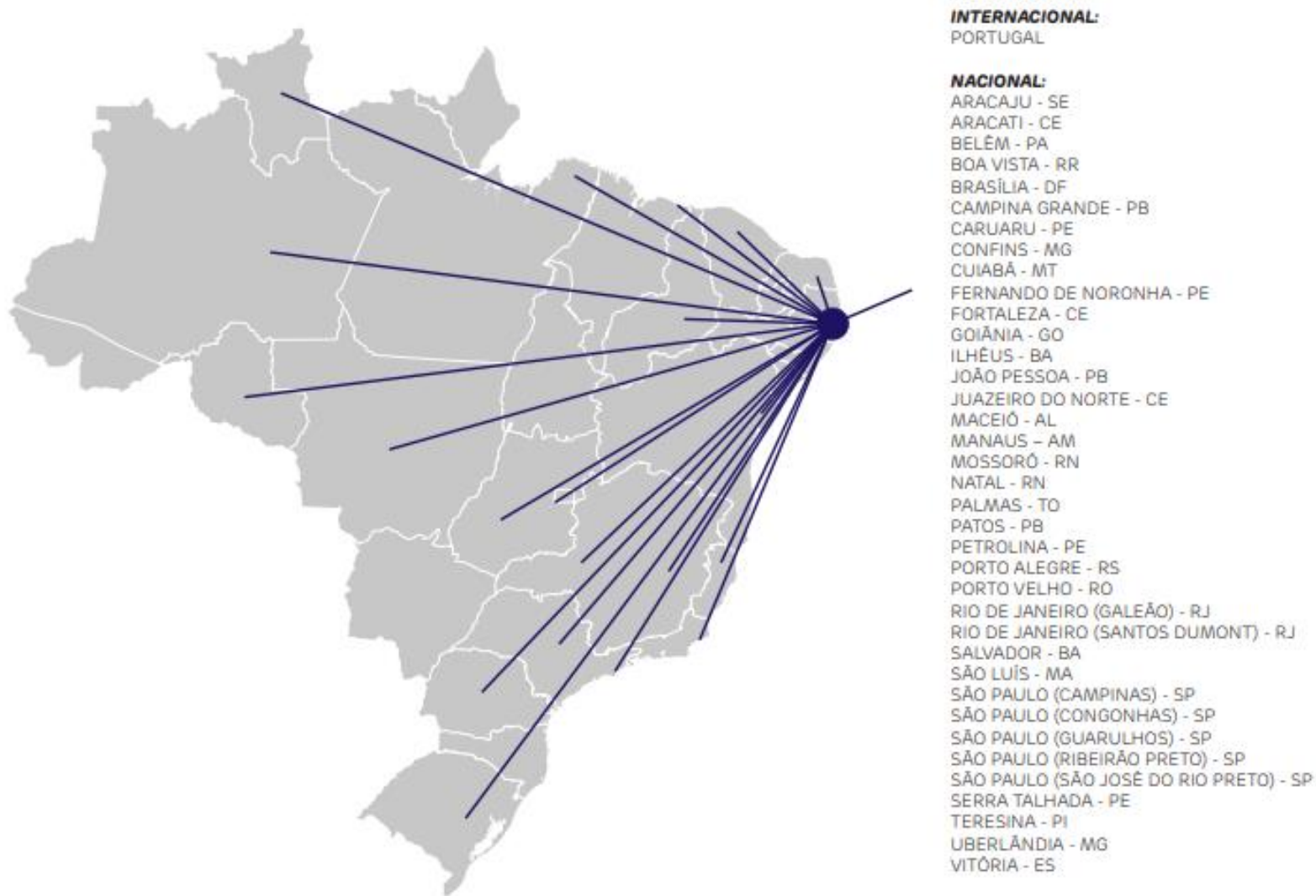
Fonte: IBGE, Senso 2010.

1º Florianópolis - SC	64.58
2º São Paulo - SP	64.48
3º Vitória - ES	64
4º Curitiba - PR	63.74
5º Porto Alegre - RS	62.49
6º Belo Horizonte - MG	59.94
7º Recife - PE	57.13
8º Palmas - TO	57.04
9º Rio de Janeiro - RJ	56.45
10º Goiânia - GO	55.7
11º Campo Grande - MS	54.76
12º Cuiabá - MT	54.68
13º João Pessoa - PB	54.57
14º Fortaleza - CE	53.85

Fonte: Centro de Liderança Pública (CLP), 2021.

3.3.1. Atração de Investimentos para o Município

- Os aeroportos são equipamentos urbanos relacionados ao contexto do desenvolvimento de cidades e regiões, e inserem o município em circuitos econômicos nacionais e globais. A malha aérea do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes opera 38 destinos, sendo 37 nacionais e 1 internacional.
- As atividades aeroportuárias também possuem impactos significativos na receita de governos locais, regionais e nacionais por meio da arrecadação com impostos do aeroporto, a arrecadação com impostos em produtos comprados devido aos gastos dos funcionários e passageiros, além de demais taxas pagas por esses empreendimentos.



3.3.2. Geração de emprego e renda

- No Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, são observados impactos na geração de emprego e renda em relação a demanda populacional (fixa ou flutuante), a fase que se encontra o empreendimento (obras ou operação), além do impacto induzido na área de influência que, devido aos investimentos recebidos gera novos empregos relacionados a turismo, bens locais e serviços – comida, transporte, varejo.
- Com a reforma e ampliação do aeroporto haverá geração de vagas atreladas a fase de obras e operação.
- Fase de obra está prevista a contratação direta de mais de 1000 pessoas.
- Fase de operação (pós obras) 300 novos colaboradores diretos.
- Segundo a [ABEAR - Associação Brasileira das Empresas Aéreas](#) para cada emprego direto se gera outros 12 empregos no Estado, e cada R1 se multiplica por 7,5 no PIB estadual

SBRF - Recife	
Año	Pasajers anuales
2019	8.600.478
2020	-
2021	5.574.742
2022	8.758.839
2023	9.353.922
2024	9.751.963
2025	10.139.059
2026	10.689.964
2027	11.271.612
2028	11.841.260
2029	12.434.880
2030	13.053.435
2031	13.622.117
2032	14.183.579
2033	14.769.771
2034	15.382.516

SBRF - Recife	
Año	Pasajers anuales
2035	16.023.745
2036	16.811.967
2037	17.652.125
2038	18.450.764
2039	19.294.918
2040	20.182.047
2041	21.118.416
2042	22.106.264
2043	23.147.936
2044	24.245.885
2045	25.402.679
2046	26.621.005
2047	27.903.679
2048	29.253.650
2049	30.678.302

Fonte: PEA, 2019. – Previsão Passageiro Hora Pico

4. Estratégia de sustentabilidade

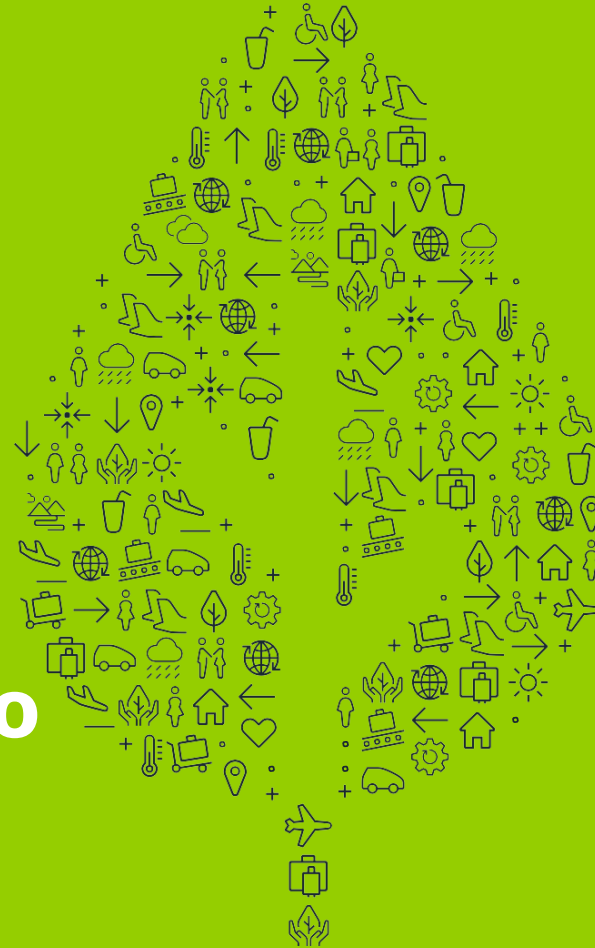


Estratégia de sustentabilidade

2022-2030

Aena e seu compromisso com a Sustentabilidade

Estamos conscientes de que devemos desempenhar nosso papel de motor econômico nas áreas de influência dos aeroportos comprometidos com a sustentabilidade.





Estrategia de Sostenibilidad

A estratégia abrange todas as áreas-chave associadas à sustentabilidade. Está organizado em cinco programas estratégicos, agrupando linhas de ação, que abordam os múltiplos projetos e iniciativas definidos, estabelecendo objetivos e indicadores para monitoramento.



Dados Chaves



Desenvolvimento de uma governança sólida em termos de sustentabilidade que garanta o acompanhamento periódico das iniciativas e o cumprimento dos objetivos.



Investimentos que permitem posicionar a Aena como um driver para o setor em sustentabilidade no Brasil



Melhorias em sustentabilidade com impacto além de nossas próprias operações.



Definição de objetivos quantitativos anuais para todas as áreas da sustentabilidade.



Estrutura da Estratégia de Sustentabilidade - Aena



Plano de Ação Climática

Estamos em um momento decisivo para enfrentar com sucesso o maior desafio ambiental do nosso tempo: o combate às mudanças climáticas.






Nos últimos años, a Companhia vem implementando medidas de eficiência energética, substituindo combustíveis poluentes e utilizando fontes renováveis de energia que estão sendo reforçadas para intensificar ou combater as mudanças climáticas.

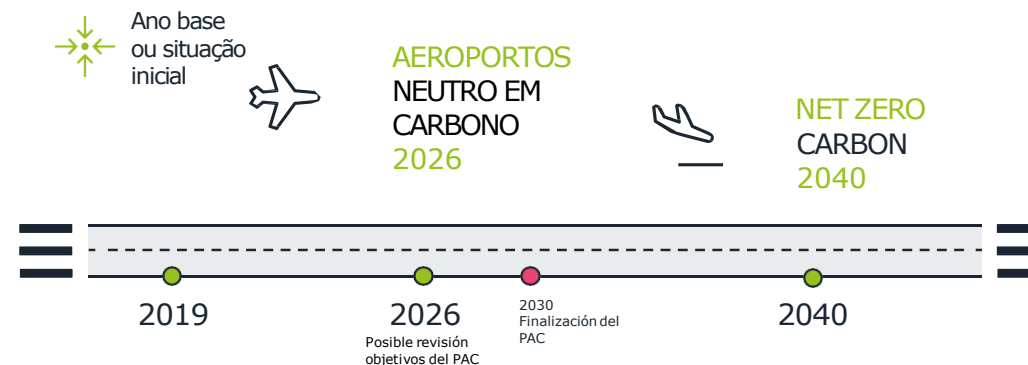
O Plano de Ação Climática 2021-2030 atualiza os objetivos e compromissos adquiridos pela Aena em termos de descarbonização em linha com os objetivos do Acordo de Paris 2, com desafios mais ambiciosos e avançados no tempo.

Para o desenvolvimento do PAC, a Aena aproveitou a experiência acumulada em sua estratégia anterior luta contra as alterações climáticas.



Dados-chave do Plano de Ação Climática da Aena

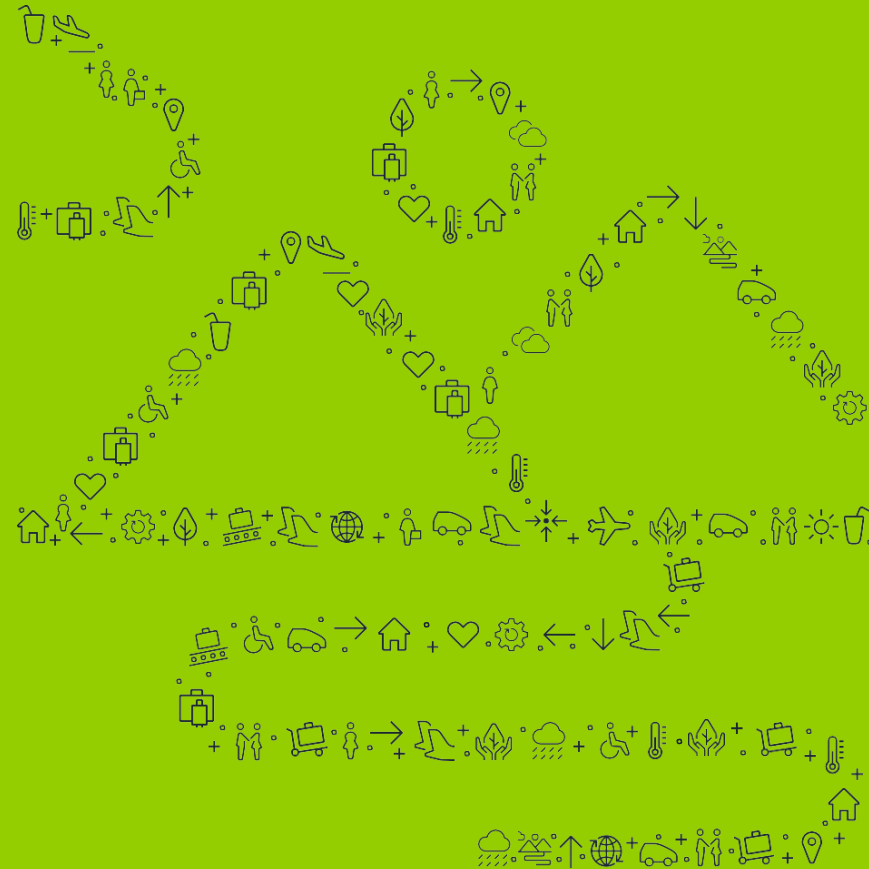
-  O Plano de Ação Climática permitirá que a neutralidade de carbono seja alcançada até 2026 e, no caminho para atingir o Net Zero até 2040, uma redução de 94% nas emissões por passageiro associadas às próprias operações da Aena serão alcançadas até 2030. O desenvolvimento deste Plano envolve investimentos na ordem dos R\$ 70M (período 2023-2030).
-  A Aena atuará como uma força motriz do setor, promovendo a redução das emissões associadas às companhias aéreas e agentes de *Handling*. Ambas as frentes são realizadas por meio dos projetos incluídos nos programas estratégicos de Aviação Sustentável (por exemplo, combustível de aviação sustentável, eficiência de voo, eletrificação de veículos) e Comunidade Sustentável (por exemplo, promoção da mobilidade sustentável de e para o aeroporto). Além disso, requisitos quantificados de sustentabilidade serão definidos e aplicados nos contratos com fornecedores a partir de 2023.
-  O Plano reforça os mecanismos internos de supervisão que garantem o desenvolvimento e acompanhamento periódico das iniciativas (por exemplo, a Comissão de Sustentabilidade e Ação Climática, o Grupo de Trabalho Operacional).



²<https://www.un.org/en/climatechange/paris-agreement/> | ³Emissiones de Alcance 1 y Alcance 2 | ⁴Emissiones de Alcance 3 | ⁵<https://www.fsb-tcfd.org/>

Preservação da Biodiversidade

Lançamos iniciativas focadas na proteção e conservação dos habitats naturais que abrigam os diferentes aeroportos.





Objetivos e principais ações

Objetivo: Proteger e promover a biodiversidade local e global



Para atingir este objetivo estratégico, as ações, objetivos específicos e indicadores associados são apresentados a seguir.

Principais atuações

Linhas de Ação	Âmbito	Actuaciones principales
PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		Criação de iniciativas ad hoc nos aeroportos para proteger a fauna local.
		Substituir os pesticidas por outros que respeitem mais o meio ambiente.
	Proteção da biodiversidade no ambiente aeroportuário.	Preparação de exposições em aeroportos para sensibilização sobre questões de proteção da flora e fauna nativas.
		Organização de atividades com colaboradores/ONGs/escolas com o objetivo de promover a proteção da biodiversidade nos aeroportos.
	Luta contra o tráfico de espécies selvagens.	Avaliação de oportunidades futuras para avaliar o potencial envolvimento da Aena na mitigação do tráfico de espécies.

5. Autorizações e Anuências



5.1. Poligonal de Entorno da Praça Ministro Salgado Filho



Delimitação dos Setores 01 (em amarelo), 02 (em laranja) e 03 (em vermelho) da Poligonal de Entorno, Praça Ministro Salgado Filho. Fonte: IPHAN/PE. Base Google Earth. (OPEI pág. 12)

5.2. Anuência IPHAN – Polígono de Proteção



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Técnica do IPHAN-PE

Ofício Nº 96/2022/COTEC IPHAN-PE/IPHAN-PE-IPHAN

Ao Senhor,
FERNANDO SANTIAGO YUS SÁENZ de CENZANO
Diretor Presidente
RAÚL MOYA GONZALEZ
Diretor de Operações, Infraestrutura e TIC
Aeroportos do Nordeste do Brasil S/A

Rua Barão de Souza Leão, 425,19º andar,Boa Viagem.
CEP:51030-300 – Recife/PE

E-mail : institucional@aeenabrazil.com.br
Inetto@aeenabrazil.com.br a

Assunto: **Pedido de anuência para início de obras do Aeroporto Internacional do Recife.**
Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01498.001168/2021-93.

Senhor Diretor,

Em resposta à Carta Externa Nº 4320ANB20220125 (3271462), datada de 06 de janeiro de 2022, que trata da Obras no Aeroporto Internacional do Recife – Gilberto Freyre, esta Superintendência do Iphan/PE encaminha o Parecer Técnico N.º 10/2022/COTEC IPHAN-PE/IPHAN-PE (SEI -3275323), datado de 03 de janeiro de 2022, e a Manifestação Sobre Parecer Técnico (SEI-3283755), datada de 04 de janeiro de 2022, que aprova o Projeto Executivo e autoriza a execução da obra, respectivamente.

Atenciosamente,

Rogério Samuel de Lima Henriques
Superintendente do IPHAN em Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por Rogério Samuel de Lima Henriques, Superintendente do IPHAN-PE, em 04/02/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3283793 e o código CRC A444E1B9.



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Portaria IPHAN nº 420/2010
MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER TÉCNICO N.º 10 / 2022
(SEI Nº 3275323)

APROVAÇÃO	
Em vista da conclusão apresentada no Parecer Técnico Acima, e atendendo às Normas de Preservação do IPHAN:	
<input type="checkbox"/>	Indefiro o Requerimento de Autorização de Intervenção
<input type="checkbox"/>	Aprovo o Desenvolvimento do Anteprojeto
<input type="checkbox"/>	Aprovo o Anteprojeto, informando da necessidade de ser apresentado o Projeto Executivo no Prazo de seis meses.
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizo o Requerente a executar a obra
<input type="checkbox"/>	Autorizo o Requerente a colocar o Equipamento Publicitário ou a Sinalização
<input type="checkbox"/>	Autorizo o Requerente a construir/montar as Instalações Provisórias




Documento assinado eletronicamente por Marcia Maria Vieira Hazin, Técnico, em 04/02/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3283755 e o código CRC C8C522D8.

5.3. OPEI – Orientação Prévia para Empreendimento de Impacto



ORIENTAÇÃO PRÉVIA PARA EMPREENDIMENTO DE IMPACTO (OPEI)
Decreto nº 27.529/2013

PROCESSO Nº 8049356320	OPEI Nº 89
NOME DO PROPONENTE: AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL – ANB/AENA	
NOME DO EMPREENDIMENTO: AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui a Orientação Prévia para Empreendimento de Impacto (OPEI), com base no que determina o Decreto Municipal nº 27.529/2013, referente ao projeto de adequação e ampliação do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre.

O imóvel está localizado na Praça Ministro Salgado Filho, s/n - no Bairro Imbiribeira, na Zona Sul da Cidade e na Região Político-Administrativa – RPA 6.






Figura 01-Localização do Empreendimento e seu entorno.
Fonte: Arcgis/ICPS



1



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Esclarecemos que as diretrizes urbanísticas integradas apresentadas nesta OPEI constituem orientações e recomendações por parte do Poder Público ao interessado que deverá incorporá-las no desenvolvimento do projeto do empreendimento pretendido.

Cabe ao interessado justificar tecnicamente o não atendimento ou o atendimento parcial às diretrizes emitidas, bem como defender as alternativas adotadas.


Ressaltamos ainda, que conforme parágrafo único do art. 8º do decreto nº 27.529/2013, a OPEI emitida não impede que venham a serem solicitadas medidas e diretrizes complementares, de acordo com o desenvolvimento do projeto e/ou da cidade.

De acordo com o art. 9º do mesmo Decreto, a OPEI é de caráter urbanístico, não dispensando nem substituindo outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes.

Por fim, vale observar que a presente OPEI considerou a legislação urbanística vigente e que qualquer mudança normativa posterior, em virtude do Plano de Ordenamento Territorial em desenvolvimento, demandará uma nova análise independentemente do prazo de validade de 12 meses previsto no Decreto Nº 27.529/2013.


João Domingos Azevedo
Presidente do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira - ICPS/SEPLAN

Recife, 23 de Dezembro de 2020



24

5.4. Viabilidade Água



GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 0060500584.000016/2022-11

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTO (SES) GNM CENTRO SUL Nº 03 / 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de Janeiro de 2022.

À

AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - AENA BRASIL

Em resposta a solicitação de V. Sa, através de correspondência recebida em 23 de Dezembro de 2021, RA Nº 59829132, matrícula 66452581, comunicamos que para o Empreendimento relacionado à obra de Reforma e Ampliação do Aeroporto do Recife, localizado na Praça Ministro Salgado Filho, S/Nº, bairro do Ibura, Recife - PE, o seguinte parecer técnico:

Levando-se em consideração o histórico apresentado e o material analisado, a COMPESA aprova a viabilidade de interligação do empreendimento ao sistema Imbiribeira.

Quanto à interligação:

- O empreendedor deverá se interligar ao PV existente de código P.RE.23679, localizado na Rua Av. Pintor Lula Cardoso Aires;
- Caso o empreendimento opte por se interligar através de uma estação elevatória e linha de recalque, deverá ser executado um poço de quebra pressão ao final da linha de recalque para permitir a interligação ao sistema existente;
- O imóvel encontra-se a cerca de 370 m do ponto de interligação.

Nota 1: A ação de interligação da obra executada pelo empreendedor ao ponto do sistema existente deverá ser realizada pela Compesa;

Nota 2: O efluente do empreendimento em questão será interligado ao sistema Imbiribeira e tratado na "ETE DANCING DAYS".

Nota 2: A vazão prevista para o empreendimento é de 7,00 l/s.

Nota 3: É necessário que, após a aprovação da viabilidade, o empreendedor apresente à Compesa o projeto para que seja verificado, aprovado e acompanhado, e então o empreendedor possa solicitar à Compesa a interligação do empreendimento ao sistema de esgotamento existente.

Obs.: Caso o empreendedor venha a se interligar no poço de visita indicado, por meio de unidade elevatória e linha de recalque, deverá seguir:

21/01/2022 16:45

SEI/GOVPE - 20699121 - GOVPE - Declaração

- Para casos que a vazão do empreendimento seja menor que 5 l/s, a linha de recalque ficará comprometida quanto a velocidade mínima necessária de 0,6 m/s para o arrasto do efluente, ocasionando sedimentação na mesma e um maior tempo de detenção do efluente no poço úmido, causando assim um número maior de possíveis obstruções e conseqüentemente reparo na rede. Em função disto, é necessário prever a compatibilidade dimensional do sistema como um todo para garantir uma performance operacional adequada dele, principalmente com relação ao diâmetro da rede onde seja mantida a velocidade mínima.
- A obra de implantação da linha de recalque deverá ser acompanhada, testada e aprovada pela COMPESA;
- Prever e dimensionar dispositivo de alívio de ar (ventosa), ao longo da linha nos pontos mais altos (cotas superiores a saída da tubulação, após o barrilete);
- Após a implantação do Sistema de Recalque de esgoto, toda a operação e manutenção do sistema, inclusive rede de recalque será responsabilidade única e exclusiva do Empreendedor;
- Após a conclusão da obra da linha de recalque, o Empreendedor deverá entregar a COMPESA o as built dela;
- Deverá ser instalado medidor de vazão na saída da linha de recalque;
- A BRK Ambiental deverá ter o direito de exigir os registros de manutenções e das vazões da linha de recalque.

De acordo com os artigos do Anexo Único do Decreto nº 18.251, de 21 de dezembro de 1994:

Art. 10, §1.º: "Toda edificação permanente urbana será obrigatoriamente conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, estando sujeita ao pagamento de tarifas decorrentes da conexão ou disponibilidade para o uso desses serviços".

Art. 11, § 2º - A distância entre a rede coletora e a caixa ou peça de inspeção de esgoto mais próxima, situada no ramal, não deverá ser superior a 15 metros, ressalvados os casos especiais.


Art. 30. Após aprovação do projeto técnico pela COMPESA, as obras de implantação serão executadas e custeadas integralmente pelo responsável pelo empreendimento.

Art. 31: "É vedada a interligação à rede distribuidora de água e/ou coletora de esgotos, bem assim a assunção da operação pela COMPESA, de sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário executados em desacordo com as normas da COMPESA".

Este parecer de Viabilidade é válido por 1 ano a partir da data de expedição.

5.5. Viabilidade Esgoto

19/01/2022 16:58 SEI/GOVPE - 20630394 - GOVPE - Declaração



GOVPE - Declaração
Processo SEI nº 0060500584.000145/2021-11
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTO (SAA) GNM CENTRO SUL Nº 55 / 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de Janeiro de 2022.

À
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (AENA BRASIL)

Em resposta à solicitação de V. Sa., através de correspondência recebida em 20 de Dezembro de 2021, RA Nº 59798174, matrícula 66452581, comunicamos que para o Empreendimento relacionado à obra de Reforma e Ampliação do Aeroporto do Recife, localizado na Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Iburá, Recife, PE, haverá viabilidade para a Vazão de 672 m³/dia solicitada.

O Empreendimento será abastecido pelo ramal de ligação de água atual (O ramal atual são duas redes: Uma de DN 150 mm em DEFOFO e outra DN 100 mm em PBA que estão interligadas ao hidrômetro da matrícula citada), mantendo-se a reservação citada no item 3 (três) - Descrição do Sistema no Memorial Descritivo do projeto Básico do Aeroporto do Recife (reservatório de 2000 m³), anexado ao pedido de Viabilidade Técnica de Água.

Em tempo, devido à grande demanda nesta localidade e às variações de pressões na rede de distribuição que podem ocorrer no abastecimento, recomendamos construir um reservatório inferior enterrado para ter uma maior viabilidade do fornecimento de água tratada. O sistema predial de água fria interno deve ser do tipo indireto e com bombeamento.

Quanto ao regime de abastecimento, a área onde o empreendimento será construído segue calendário de abastecimento divulgado no site <http://servicos.compesa.com.br/calendario-de-abastecimento-da-compesa>.

Essa Declaração recebeu a anuência da Gerência de Controle Operacional do documento 20127856.

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=24410766&infra_siste... 1/3

19/01/2022 16:58 SEI/GOVPE - 20630394 - GOVPE - Declaração



https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=24410766&infra_siste... 2/3

19/01/2022 16:58 SEI/GOVPE - 20630394 - GOVPE - Declaração



Este documento tem validade de 01(um) ano a partir da data de emissão.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por Edjailson Jurandi Celestino, em 19/01/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por Jarbas Leite Sampaio, em 19/01/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=24410766&infra_siste..., informando o código verificador 20630394 e o código CRC D183E890.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=24410766&infra_siste... 3/3

5.6. Viabilidade Eletricidade

b) Carregamento das Linhas:

Linhas	Capacidade (MVA)	Carregamento (MVA)			Diagnóstico
		C _{máx}	C _{med}	C _{min}	
Bongi / Imbiribeira (02L2)	55/64	38,4	42,9	22,7	Limite de carregamento permitido
Bongi / Imbiribeira (02J5)	68/81	43,2	48,1	26,1	Limite de carregamento permitido
Bongi / Estância (02L1)	55/64	49,1	53,5	28,5	Limite de carregamento permitido
Imbiribeira / Rio Jordão (02M4)	75/81	25,2	29,5	17,5	Limite de carregamento permitido
Imbiribeira / Rio Jordão (02L3)	55/64	31,8	37,2	22,1	Limite de carregamento permitido
Rio Jordão / Aeroporto/Boa Viagem (02II)	55/64	10,9	10,9	10,9	Limite de carregamento permitido

Os carregamentos das LT's estão dentro dos critérios de planejamento.

4 Conclusão

Observa-se nos quadros acima que o sistema NEOENERGIA PERNAMBUCO possui capacidade para o fornecimento em 69 kV ao acréscimo de demanda solicitado.

5 Investimentos Estimados

Não serão necessários investimentos adicionais para atender a demanda solicitada.

5.7. Viabilidade ANAC



ANUÊNCIA Nº 11/2022/GTEA/GCOP/SIA

1. No uso da atribuição que me confere o Art. 7º, inciso I da Portaria Nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, e com base na análise contida no Parecer nº 10/2021/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA (nº SEI 6691504), decido pela anuência da execução da **obra de demolição de pavimento para construção da nova pista de táxi W e área de hangares do Aeródromo Público Guararapes - Gilberto Freyre - Recife / PE - SBRF**, no período de **01/02/2022 a 30/06/2022**, conforme processo administrativo nº 00058.000619/2022-72.
2. Em atendimento ao item 153.229 do RBAC nº 153, comunico que está aceito o Informativo sobre obras e serviços de manutenção (IOS) de número 008/SBRF/2022 (nº SEI 6691481).
3. Esclareço que esta Anuência não se caracteriza como uma aprovação de projeto que porventura possa acarretar em alteração cadastral do aeródromo. Destaco aqui a observância e o atendimento aos requisitos do RBAC nº 154 como responsabilidade do operador aeroportuário para eventual solicitação de homologação de nova infraestrutura no aeródromo, assim como, quando necessárias, a apresentação da Deliberação Favorável do Comando da Aeronáutica e ART de execução, caso não tenham sido enviadas.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bernardino Travagin, Gerente Técnico de Engenharia Aeroportuária**, em 13/01/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6691505** e o código CRC **F6095882**.

5.8. Licença Prévia



Prefeitura do Recife
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Licenciamento e Áreas Verdes

LICENÇA PRÉVIA

Processo nº: 8076681920

Data Validade: 20/12/2023

A **Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental, CONCEDE** a presente **LICENÇA PRÉVIA**, processo nº **8076681920**, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão: AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ: 33.919.741/0005-63
Endereço: PRC MIN SALGADO FILHO,
IBURA - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 665919.5

Inscrição Mercantil: 667.448-8

Licenciamento de Obra, Potencial Degradador: Médio, Porte: Especial.

2. Endereço Oficial

A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE.

3. Descrição do Empreendimento

Projeto de adequação e ampliação do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, localizado na Praça Ministro Salgado Filho, s/n Imbiribeira, contemplando a primeira, das três fases de intervenções propostas. Até a Fase 1B: desativação do antigo terminal de passageiros, melhoria e ampliação do terminal atual e dos pátios das aeronaves, implantação de RESA nas cabeceiras da pista, dentre outras ações descritas no estudo ambiental. Área do terreno: 2.796.940,92m²; área construída atual: 56.396,75m²; área construída final: 79.426,75m² e área de solo natural: 1.437.512,70m².

4. Condicionante(s) Geral(is)

- O empreendimento deverá obedecer às diretrizes do Plano Diretor (Lei complementar nº. 02/2021), da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Recife (Lei nº. 16.176/96), do Código de Meio Ambiente do Recife (Lei nº. 16.243/96), para a aprovação do projeto de arquitetura, junto ao órgão municipal competente.
- Mantida a vegetação a área de solo natural apresentada em projeto, estando nela 202 (duzentos e noventa e dois) indivíduos arbóreos, dos quais 37 (trinta e sete) são coqueiros e 17 (dezesete) palmeiras, de acordo com o Relatório Ambiental Preliminar - RAP, elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Fernando J. R. de Barros, RNP: 2001863896 e ART: PE20210715746.
- Foi declarado no RAP que haverá necessidade de supressão de indivíduos arbóreos, devendo para isto ser solicitada Autorização Ambiental prévia, junto ao órgão ambiental municipal competente e apresentado Plano de Compensação e Monitoramento, considerando o replanto da flora.
- O empreendimento está inserido em Setor de Sustentabilidade Ambiental (SSA1), porém, não precisará proceder com a aprovação do Projeto de Revitalização de Área Verde (PRAV), tendo em vista que o acréscimo de área construída é inferior a 50% da área atual, não estando prevista nenhuma intervenção na vegetação da APP existente no terreno.
- Realizar melhorias no sistema de drenagem do empreendimento, considerando a susceptibilidade para pontos de alagamento em parte do terreno e seu entorno.
- No RAP apresentado, foi declarado que o abastecimento de água durante a fase de obras e de operação do empreendimento continuará sendo realizado através da rede pública da COMPESA, devendo ser mantido o atual sistema de reuso das águas.
- Foi declarado que existem 6 (seis) poços profundos no empreendimento para complemento do



Prefeitura do Recife
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Licenciamento e Áreas Verdes

abastecimento de água, devendo ser apresentada, até o momento da licença de operação, a regularidade ambiental desses elementos para o funcionamento ou, desativação dos mesmos.

- Durante a fase de obras e de operação do empreendimento será utilizado para esgotamento sanitário o sistema composto por Estação Elevatória, seguida de ETE, com resíduos encaminhados posteriormente para a rede pública coletora de esgoto, devendo ser implantada mais uma ETE compacta para atendimento da nova demanda, de acordo com o RAP apresentado.
- Mantido o sistema atual de reuso das águas cinza, incluindo sua estação de tratamento específica.
- Fica terminantemente proibido o lançamento de esgotos domésticos e a introdução direta ou indireta de águas residuais em vias públicas, galerias e na rede de drenagem, bem como vedar, atenuar ou impedir de alguma forma a drenagem das águas pluviais, além da introdução direta ou indireta de águas pluviais em canalizações de esgotos sanitários.
- Consultar o órgão municipal competente quanto à viabilidade dos acessos e a capacidade de absorção do tráfego gerado pelo empreendimento.
- Deverá ser aprovado, antes do início das obras, um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), considerando reutilizar os resíduos de demolição sempre que possível. Apresentar Relatório Final de Obras, até o momento da solicitação da licença de operação.
- Prever o devido tratamento acústico para reduzir os ruídos causados pelas aeronaves, nos ambientes de permanência prolongada, em atendimento à legislação vigente em especial, ao RBAC 161.
- Adotar medidas mitigadoras e práticas sustentáveis, principalmente no que diz respeito à supressão de vegetação, geração de ruídos, poeira, movimentação de veículos para disposição e retirada de materiais dentro do canteiro de obras, entre outras, mesmo que não tenham sido contempladas, mas necessárias para mitigar ou minimizar os impactos ambientais, preservar o meio ambiente e conservar os recursos hídricos e naturais.

5. Condicionante(s) Específica(s)

No momento da solicitação da Licença de Instalação, deverá ser apresentado:

- Número do projeto de arquitetura aprovado pelo órgão de licenciamento urbano da PCR;
- Carta da COMPESA atestando a viabilidade de ligação à rede pública de abastecimento de água, considerando o aumento da demanda;
- Carta da COMPESA atestando quanto à possibilidade de ligação dos efluentes sanitários à rede pública coletora de esgotos, considerando o aumento da demanda;
- Dedicação de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC, emitida pela EMLURB, para construção e demolição;
- Documento informando se haverá reativação da área de lavagem de veículos. Em caso positivo, anexar o projeto detalhando tudo: infraestrutura, adequações (piso, canaliza, contenção, etc), sistema de drenagem e fluxo do efluente, tratamento e destinação final.
- Documento informando qual tratamento está sendo dado ao efluente das caixas separadoras de água e óleo e para onde está indo o efluente e a borna oleosa, tendo em vista haver menção no documento SBRF-ORL-807-0003-OPM-PARTE 2.1 de que estão sem funcionamento no setor de manutenção.

, até o dia 20/12/2023.

6. Informação(ões) Complementar(es)



Prefeitura do Recife
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Licenciamento e Áreas Verdes

- Esta licença não autoriza o início de qualquer etapa da instalação do empreendimento, devendo ser precedida a solicitação do alvará de construção.
- Esta fundamentada no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado em projeto, não implicando por parte desta secretaria no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem no direito de propriedade do terreno.
- Foi emitida com base na Instrução Normativa SELCA/SMAS nº 002/2019 e Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2021 SEPUR/SMAS, sendo verificados apenas os itens definidos nos citados documentos.
- Caso algum indivíduo arborecente localizado no terreno ou na calçada do empreendimento não tenha sido considerado no projeto, isso não confere o direito de suprimir ou transplantar. Para podas e erradicação de vegetação deverá ser solicitada autorização ambiental prévia junto ao órgão competente.
- Danos ao meio ambiente estão sujeitos às penalidades cabíveis. São consideradas infrações ambientais o disposto na Lei Municipal nº 18.211/2016.
- A presente licença está sendo concedida com base nos documentos apresentados pelo interessado, cuja veracidade das informações e de responsabilidade do mesmo e, não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pelas legislações Federais, Estaduais e Municipais.
- O não atendimento às condicionantes implicará na suspensão ou cancelamento da presente licença de acordo com o artigo 26 do Decreto Municipal no. 24.540/2009.



Esta Licença não autoriza o início das obras

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/jcc-urbanatico/externo/abcertificado/externo-certificado-action> e digite o código existente no rodapé do selo

5.8. CINDACTA - OPEA

31/03/2022 09:56

SysAGA



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

NOTIFICAÇÃO nº 46011

Ref. ao Protocolo COMAER nº 67614.900925/2021-48

Recife, 29 de março de 2022

Assunto: Deliberação Favorável do COMAER para Processo de implantação de Objeto Projetado no Espaço Aéreo nº 67614.900925/2021-48.

1. A fim de que seja apresentado aos órgãos públicos responsáveis pelo licenciamento do projeto, incumbiu-me o Senhor Comandante deste Centro, por delegação de competência, conforme a Portaria CINDACTA III nº 33/ARH, de 20 de agosto de 2021, publicada no Bol. Int. Ost. nº 163, de 30 de agosto de 2021, da BARF, de informar que o Comando da Aeronáutica, por meio do CINDACTA III, no uso de suas atribuições legais relacionadas à segurança e à regularidade das operações aéreas, com fundamento no Art. 12 do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no intuito de comprovar o atendimento ao disposto no Capítulo 10 da ICA 11-408/2020, **DELIBERA FAVORAVELMENTE** à implantação da EDIFICAÇÃO denominada AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES - GILBERTO FREYRE, localizada na Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, CEP 51210-010, Recife-PE, caracterizada abaixo:

Vértices do OPEA					
Id	Latitude	Longitude	Altura (m)	Topo (m)	Interferência (m) / Superfície
1	8º 7' 58,18" S	34º 55' 5,81" W	16,46	25,66	-
2	8º 7' 50,10" S	34º 55' 8,48" W	16,46	25,66	-
3	8º 7' 48,94" S	34º 55' 5,20" W	14,73	23,93	-
4	8º 7' 57,17" S	34º 55' 2,49" W	14,73	23,93	-
5	8º 7' 56,13" S	34º 55' 4,92" W	24,55	33,75	-
6	8º 7' 54,10" S	34º 55' 6,93" W	28,55	37,75	6,70 / Superfície de Transição
7	8º 7' 51,24" S	34º 55' 6,53" W	24,55	33,75	-
8	8º 7' 53,27" S	34º 55' 4,51" W	28,8	38	-
9	8º 7' 58,98" S	34º 55' 4,80" W	26,1	35,3	1,95 / Superfície de Transição
10	8º 7' 57,64" S	34º 55' 4,31" W	26,1	35,3	-
11	8º 7' 47,43" S	34º 55' 7,09" W	18,08	27,28	-
12	8º 7' 47,31" S	34º 55' 7,73" W	20,52	29,72	-
13	8º 7' 47,51" S	34º 55' 9,00" W	18,05	27,25	-
14	8º 7' 46,22" S	34º 55' 8,87" W	14,56	23,76	-
15	8º 7' 41,96" S	34º 55' 5,94" W	14,56	23,76	-
16	8º 7' 41,60" S	34º 55' 6,50" W	14,56	23,76	-
17	8º 7' 45,62" S	34º 55' 9,25" W	14,57	23,77	-
18	8º 7' 58,65" S	34º 55' 6,12" W	33	42,2	13,91 / Superfície de Transição
19	8º 7' 56,46" S	34º 55' 6,85" W	33	42,2	13,99 / Superfície de Transição
20	8º 7' 53,92" S	34º 55' 7,68" W	33	42,2	14,04 / Superfície de Transição
21	8º 7' 51,45" S	34º 55' 8,49" W	33	42,2	14,07 / Superfície de Transição
22	8º 7' 48,98" S	34º 55' 9,31" W	33	42,2	14,17 / Superfície de Transição

<https://sysaga2.decea.mil.br/imp/Notificacao/E7BD6FFC98203DCDE9EBC22CFF7184B2>

1/2

31/03/2022 09:56

SysAGA

23 8º 7' 46,48" S 34º 55' 10,14" W 33 42,2 14,24 / Superfície de Transição

2. Por oportuno, informo que foi identificado efeito adverso OPEA devido obstáculos existentes, conforme tabela acima.

3. Nesse sentido, por ocasião do processo de Alteração no Cadastro que deve ser realizado pelo novo Operador Aeroportuário para regularização do Plano de Zona de Proteção do Aeródromo, todos os obstáculos apontados, bem como os 30 (trinta) postes/torres de iluminação enviados pela AENA, para o CINDACTA III, como o título "PÁTIO DE AERONAVES / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GERAL PLANTA" deverão constar do levantamento topográfico parte do processo.

4. Vale citar que o referido efeito adverso ensejará na realização de Estudo Aeronáutico em que tais interferências deverão ser mitigadas.

5. Esta autorização tem validade de dois anos a partir de sua emissão, para apresentação aos órgãos solicitantes, refere-se às questões relacionadas à segurança e à regularidade das operações aéreas e não supre a deliberação de outras entidades da administração pública sobre assuntos de sua competência, além de que não engloba a análise da atividade, potencial ou não, atrativa de fauna, uma vez que a Portaria Normativa nº 54/GM-MD, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 17 de julho de 2019, revogou tais atribuições do COMAER.

6. Saliento, ainda, que o ciclo processual somente estará encerrado após o recebimento da informação de término de obra, por meio do SysAGA. O preenchimento da informação de término de obra ou a atualização da data prevista para sua conclusão deverá ser realizado até a data declarada no Requerimento (05/09/2023), sob pena de abertura de procedimento de investigação a ser encaminhado à Junta de Julgamento da Aeronáutica (JJAER), nos termos do item 8.2.2.1.12 da ICA 11-3/2020.

7. Por último, coloco à disposição a Subdivisão de Aeródromos (AGA) deste Centro, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), disponível no endereço eletrônico <https://servicos2.decea.gov.br/sac/?a=cindacta3>.

Documento assinado eletronicamente por NOELITON TIMÓTEO DOS SANTOS, Assessor da OAGA, em 29/03/2022, às 09:23.



Sua autenticidade poderá ser confirmada por meio do link: <https://sysaga2.decea.mil.br/autenticar/E7BD6FFC98203DCDE9EBC22CFF7184B2/3194030627>, ou acessando o site: <https://sysaga2.decea.mil.br> na opção 'Autenticar Documentos' utilizando o Código Verificador E7BD6FFC98203DCDE9EBC22CFF7184B2 e o código CRC 3194030627.

<https://sysaga2.decea.mil.br/imp/Notificacao/E7BD6FFC98203DCDE9EBC22CFF7184B2>

2/2

6. Conclusão



6. Conclusão

- As obras de adequação e ampliação do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, são de extrema importância para a região, pois desenvolverá a infraestrutura necessária para desenvolvimento regional.
- Trata-se de uma obra que acontecerá integralmente dentro dos limites do terreno do aeroporto, sem necessidade de desapropriações, desocupações ou intervenções urbanas.
- As análises setoriais realizadas no EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), onde foram entrevistadas 365 pessoas, indicam que o Empreendimento apresenta diagnóstico da operação atual e dos meios biótico, socioeconômico e físico, que permitiram uma adequada avaliação de impactos do empreendimento e definição de medidas mitigadoras práticas. Além disso, está em obediência com a legislação de uso do solo e com os componentes inseridos na Lei nº 17.511/2008 – Plano Diretor do Recife.
- A ampliação e reforma do Aeroporto Internacional do Recife irá potencializar a atração de investimentos em comércio, serviços e lazer, gerando empregos e renda, além de contribuir para o desenvolvimento não só do município como de todo o país, visto que atende voos nacionais e internacionais. O empreendimento participa ativamente do desenvolvimento urbano e induz a vitalidade urbana.
- Com foco na sustentabilidade estão sendo propostas medidas mitigadoras a serem implantadas em canteiros de obras e coeficientes, como proteção da drenagem e de taludes, umectação das vias, entre outras, bem como Divulgação de Plano de incentivos ao uso do transporte público pelos passageiros do Aeroporto e Implantação de uma área para estacionamento de motos e bicicletas elétricas com pontos de recarga elétricos.

Obrigada!

